



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 006/18 AMAMBAI - MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Plurianual da Assistência Social 2018-2021;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C7847427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CMASA N.º 001/18 AMAMBAI - MS, 25 DE ABRIL DE 2018

Considerando a Lei Municipal n.º 1.454/95 de 27 de novembro de 1995 e após análises realizadas por este Conselho, em relação ao Plano Plurianual da Assistência Social 2018-2021, o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai é de PARECER FAVORÁVEL, observando os termos constantes da Ata n.º 003/2018 de 24 de abril de 2018, sendo a Resolução n.º 006/2018 de aprovação do Plano.

KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:65AE4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CONTRATO N.º 006/2016)

CONTRATO N.º 006/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratado: CAROLINE BUENO VIEIRA

Término: 18 de abril de 2018, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 18 de abril de 2018.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

CAROLINE BUENO VIEIRA

Contratado

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:58E9361E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017

PROC. ADM. N.º 021/2017

Dispensa de Licitação N.º 006/2017

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2017, bem como o aumento das quantidades iniciais contratadas dentro dos limites permitidos por lei, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 015/2017, a contar de seu vencimento;

Em face a renovação e o aumento das quantidades iniciais contratadas o valor do presente termo é de R\$ 198.300,00, (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), elevando o valor final do contrato para R\$ 396.940,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e quarente reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 015/2017

Regência: art. 57, II e § 2º e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Nildo Alves de Albres

Contratada: Claudio Rodrigo de Oliveira

Anastácio-MS, 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C2B59D48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA N.º 012/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 30 de abril do corrente ano, segunda-feira.

Em função do ponto facultativo fica adiada a Sessão Ordinária desta Edilidade do dia 30 de abril de 2018, para o dia 02 de maio de 2018, às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6AEC4D52

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 084/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Elias Batista de Souza**, matrícula nº 027/2002, lotado no cargo de Motorista classe “C”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pelo Transporte Escolar do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B7CCDC03

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 085/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 055/2017 de 02 março de 2017, que remanejou o Servidor **SIDNEI MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no ESF São Luiz, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de técnico de

enfermagem na mesma Unidade, em conformidade com a Portaria nº 958 de 10 de maio de 2016 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, neste Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CCFEB362

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 088/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. Art. 1º. Cancelar a pedido a prorrogação da Licença Maternidade da servidora **ADRIANA TAVARES DA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 002/2011, lotada no cargo de Assistente Social II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 9976, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:17FE105E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1.174/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos que especifica, regulamenta o pagamento das respectivas anuidades, e dá outras providências”.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base no art. 3º, IX, “b” da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos especificadas no parágrafo único, do art. 3º, e regulamenta o pagamento da Taxa de Anuidade às respectivas entidades, consoante ao disposto no art. 3º, IX, “b” da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular-se como associado de Organizações Sociais sem fins lucrativos que desenvolvam atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do Município, bem como efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Anuidade, desde que essas entidades estejam devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como: articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município; incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município; mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município.

Art. 3º As Organizações Sociais as quais o Poder Executivo se associar deverão representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação. Parágrafo único. São reconhecidas instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de Batayporã-MS:

Associação Brasileira de Municípios - ABM;
Confederação Nacional dos Municípios - CNM;
Frente Nacional de Prefeitos - FNP;
Federação ou Associação Estadual de Municípios;
Associação Regional de Municípios;
Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MS;
Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - Conasems; e
Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Congemas.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento da respectiva Taxa de Anuidade, o Município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes à Taxa de Anuidade serão definidos por cada Organização Social, atendidas as disposições da Lei nº 1.165/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Parágrafo único. As despesas com as anuidades de que trata esta Lei são consideradas como irrelevantes, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, observados os limites previstos no caput.

Art. 6º A Taxa de Anuidade a ser paga às Organizações Sociais deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos exercícios seguintes.

Art. 7º Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do Município de Batayporã-MS e deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal em conjunto com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII, do art. 3º.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementa, se necessário. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no orçamento vigente para compatibilizá-lo com as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 25 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:0BB73B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril de 2018 está incrustado entre o Dia do Trabalhador e o domingo;
CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 30 de abril de 2018 – segunda feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada pelo Governo do estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:

Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2018;

À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:5D5ECD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 19 da Lei nº-8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Batayporã-MS, constantes no Patrimônio Público Municipal, para fins de alienação, nos termos da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

- WILSON EDUARDO DA SILVA
CPF nº 572.799.691-00
RG nº 446088/SSP/MS
- MARIO BRIGO RODRIGUES
CPF nº 572.826.501-44
RG nº 370324/SSP/MS
- ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 481.569.141-04
RG nº 537305/SSP/MS
- ANDERSON FERREIRA BARBOSA
CPF nº 909.429.301-34
RG nº 1071081/SSP/MS
- VINICIUS DUARTE ENZ
CPF nº 003.013.351-33
RG nº. 1180578/SSP/MS

Art. 2º. Os trabalhos de avaliação de imóveis constantes do “caput” do artigo anterior, se destinam aos imóveis que estão relacionados e discriminados abaixo:

QUADRA 06-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 09, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matrícula nº. 3501	200,00
02	Lote 11, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3503	237,78
03	Lote 12, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3504	200,00
04	Lote 13, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3505	200,00
05	Lote 14, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3506	200,00
06	Lote 15, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3507	200,00

QUADRA 06-C

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 07, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3519	200,00
02	Lote 08, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3520	200,00
03	Lote 09, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3521	200,00
04	Lote 10, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matrícula nº. 3522	237,14

QUADRA 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 05, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1465	200,00
02	Lote 06, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1466	200,00
03	Lote 07, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1467	200,00
04	Lote 10, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matrícula nº. 1469	200,00
05	Lote 11, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matrícula nº. 1470	200,00

QUADRA 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 01, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1485	200,00
02	Lote 02, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1486	200,00
03	Lote 03, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1487	200,00
04	Lote 04, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1488	200,00
05	Lote 05, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matrícula nº. 1489	200,00

QUADRA 15 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 16, situado na Avenida Antônio S. Mustafã, objeto de matrícula nº. 12084	630,00

f) Imóvel oriundo do desdobro da área do imóvel matriculado sob nº. 2.289

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 05, situado na Rua João Antônio da Silva, objeto de matrícula nº. 2.368	410,10
	Lote 06, situado na Rua João Antônio da Silva, objeto de matrícula nº. 2.369	410,10

Art. 3º. A Comissão ora designada pela presente Portaria realizará a avaliação dos bens imóveis e emitirá o competente “Laudo de Avaliação” assinado pelos seus membros.
Parágrafo Único - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo e/ou Relatório de Avaliação.

Art. 4º - As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 24 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paão Maran
Código Identificador:FE91E3E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Maio de 2018 às 08:00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 24 de Abril de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2F441D9D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial para atender as demandas judiciais 2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Maio de 2018 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 25 de Abril de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D53B03E7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de leite para atender as demandas judiciais 2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de maio de 2018 às 14:00 (quatorze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 25 de Abril de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2FA1E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2018

DECRETO Nº 80 De, 16 de Abril de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PARA O PERÍODO DE 16.04.2018 À 16.04.2020 E DÁ outras providências

O Prefeito Municipal de Bodoquena no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, para o período de 16.04.2017 À 16.04.2020, de acordo com a Lei Complementar n. 81 de 14 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MEIO AMBIENTE
José Carlos Agnelli Filho – Titular
Danillo Angelo dos Santos – Suplente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Eraldo Juarez de Souza – Titular
Roseli Batista de Souza - Suplente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Ana Lucia Pereira da Silva – Titular
Lauro de Aquino Neto – Suplente

SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Luiz Alberto Santos Figueiredo – Titular
Geraldo Ferreira Guimarães Neto – Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOQUENA
Fernando Eduardo Areco Dias – Titular
Luciano Antonio de Oliveira – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BODOQUENA - ACIB
Gerson Araujo dos Santos – Titular
Sílvio Soares de Almeida – Suplente

ASSOCIAÇÃO DAS VILAS
Sandro Weis Delmondes – Titular
Manuel Nerci Pereira – Titular
Edilson Aparecido da Silva – Suplente
Ivone Barros – Suplente

ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE MORRARIA DO SUL
Hélio Firmo da Silva – Titular
Hilário Goes Cabreira – Suplente

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MS- SANESUL
Cláudio Freitas da Silva – Titular
Vitalino Martins – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bodoquena MS, 16 de Abril de 2018.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:07C37084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **VÂNIA BEATRIZ COPAT CAMARGO**, exercendo o Cargo Efetivo de **Farmacêutica Bioquímica**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.396 (três mil e trezentos e noventa e seis) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Morales Guedes Alves

Código Identificador:5EFD28D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 530/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, matrícula nº **556-3**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.383 (três mil e trezentos e oitenta e três) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 03.02.2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00007/16-3. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Morales Guedes Alves

Código Identificador:A8E6B2E4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 25 de Abril de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BRUM CIA LTDA	03.036.308/0001-85	9043/00011/2018
FRANCISCO CASANOVA	143.270.071-53	9043/00020/2018
MARCOS MIGNONE GRIPP	390.535.559-00	9043/00022/2018
ARLINDO JACQUES FLORES	005.887.331-72	9043/00030/2018
SANTOS ELIAS ANDRE DA SILVA	305.531.561-87	9043/00037/2018
JOAO ALBERTO BAPTISTELLA	006.594.368-68	9043/00050/2018
MARCELO UEHARA	281.886.358-98	9043/00059/2018
JAIME TEOPISTO BARBOSA ABATH	164.487.231-53	9043/00082/2018
ANTONIA MARTINEZ POMPEU DE CAMARCO	065.967.688-56	9043/00088/2018
SERGIO MASATO SHIWA	010.635.938-08	9043/00097/2018
MATILDE GAUNA GARIBE	003.692.501-25	9043/00110/2018
JOSE RAFAEL RAMOS FERREIRA DE CARVALHO	615.078.571-87	9043/00115/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 25/04/2018

Data de desafixação: 10/05/2018

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:5F01FEC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/BONITO-MS

De acordo Edital nº 01/2018 – 7. Da Seleção

7.7. – O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS por ordem de classificação.

Relação da classificação.

Ivanice Rosa – 17.0 pontos
Inês Rosa dos Santos – 16.0 pontos
Andréia Bispo de Souza – 16.0 pontos
Elisangela Teixeira da Silva Santos – 15.0 pontos
Elizangela Nunes de Almeida – 15.0 pontos
Fábio Pereira Salinas – 15.0 pontos
Rose dos Reis Araujo – 14.0 pontos

Jucinéia Nunes Ajala Ortega – 12.0 pontos
 Adriana da Silva Azevedo – 11.0 pontos
 Geisa Pio - 11.0 pontos
 Kérica Retiane Braga de Oliveira – 11.0 pontos
 Luciene Jacques Sanches Aquino – 10.0 pontos
 Ivanete Soares da Silva – 9.0 pontos
 Jeiéle Silveira da Silva Cavalheiro – 8.0 pontos
 Zenaide da Conceição – 7.0 pontos
 Julia Souza da Cunha – 7.0 pontos
 Deolinda da Silva Chaparro – 7.0 pontos
 Jucilene Oliveira dos Santos – 6.0 pontos
 Rosa Goulart da Silva Sousa – 6.0 pontos
 Cecília Luge – 6.0 pontos

Publicado por:
 Perla Cristina Colombo
Código Identificador:4584662C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO
 DO FUNDEB**

ATO DE PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE BONITO/MS BIÊNIO 2016/2018. DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO DO FUNDEB

PARECER: FUNDEB Nº 02/2018

UNIDADE: FUNDEB

OBJETO: BALANCETE – DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

A Comissão de tomada de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS biênio 2016/2018, em cumprimento ao disposto na Legislação, procedeu a análise do Parecer: FUNDEB Nº 02/2018 que trata dos Balancetes dos meses **JANEIRO a DEZEMBRO de 2017**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja: capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-financeiro e recebimento:

Verificamos que a conta é periodicamente conciliada, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;

Verificamos o relatório de previsão e execução orçamentária, constatamos as observações abaixo:

Informamos abaixo os dados contábeis referentes ao balancete de **JANEIRO a DEZEMBRO de 2017**.

4. O resumo mensal das Contas em valores:

As documentações, balancetes e anexos referem-se aos meses, Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017, após análise preliminar, a Presidente deixou à disposição os balancetes para análise dos demais membros deste Conselho, quando então a Presidente informou os valores mês de **Receitas**: dos meses de Janeiro de 2017 R\$-891.557,84; Fevereiro de 2017 R\$-769.193,08; Março de 2017 R\$- 904.502,75; Abril de 2017 R\$-793.611,18; Maio de 2017 R\$-906.055,44; Junho 2017 R\$-784.711,17; Julho de 2017 R\$-857.355,16-; Agosto de 2017 R\$-

786.678,16-; Setembro de 2017 R\$-752.162,60- , Outubro de 2017 R\$- 995.982,09-; Novembro de 2017 R\$-783.805,67- ; Dezembro de 2017 R\$-1.057.041,96-; **Despesas**: Janeiro de 2017 R\$-1.133.440,11; Fevereiro de 2017 R\$-826.655,26; Março de 2017 R\$-904.532,70; Abril de 2017 R\$- 767.082,92-; Maio de 2017 R\$-558.832,36-; Junho 2017 R\$-553.197,47-; Julho de 2017 R\$-601.832,05-; Agosto de 2017 R\$-843.663,78- Setembro de 2017 R\$-799.485,31-, Outubro de 2017 R\$-893.426,25; Novembro de 2017 R\$-784.195,79-, Dezembro de 2017 R\$-1.099.912,06-; **Índice de Aplicação dos Recursos do FUNDEB nos meses de**: Janeiro de 2017 118,02%; Fevereiro de 2017 118,02%; Março de 2017 108,12% ; Abril de 2017 108,12%; Maio de 2017 93,94%; Junho 2017 93,94%; Julho de 2017 92,46%; Agosto 92,46%; Setembro de 2017 106,29 % ; Outubro de 2017 89,70%; Novembro de 2017 100,04 % ; Dezembro de 2017 104,05%. Sendo então, após a análise dos documentos pelos membros presentes, verificou-se que os documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei para arrecadação de receitas e a regularização de empenhos, liquidação e pagamentos, os estágios das despesas foram corretamente realizados, conforme demonstrativos apresentados. Devidamente aprovados pela Comissão de Finanças do FUNDEB.

5. Observamos a não movimentação de algumas contas devido a não repasse do governo.

6. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação total das contas Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, e do respectivo Balancete dos meses de **JANEIRO de 2017 a DEZEMBRO de 2017**, pela Comissão de Finanças.

Bonito, 15 de Março de 2018.

ANA MÁRCIA BORGES MAFALDA

Presidente do FUNDEB

ROSELI FÁTIMA GAMBIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Perla Cristina Colombo
Código Identificador:3CD460F9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 FINANÇAS**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4690 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2719 de 24 de abril de 2018.

D E C R E T A:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 1.700.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:28B4F1A6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 25/ 2018

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 25/ 2018- Processo nº 1238/ 2018.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME	14.064,76	Quatorze mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	15.182,50	Quinze mil Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/04/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto Ávila da Silva

Código Identificador:6816DDB4

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2018- PREGÃO 021/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018.

Processo nº 1117/2018 Pregão 021/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e a Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório (itens fracassados em certame anterior) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia –MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretaria Municipal

Contratada

RODRIGO MARTINS IHORIO

M.S. Diagnóstica LTDA

Publicado por:

Carlos Alberto Ávila da Silva

Código Identificador:F24E0032

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 048/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 036/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 25 de Abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ávila da Silva

Código Identificador:E534B59B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 17/2018 fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de dispositivo de retenção para transporte de crianças em veículos.

PROCESSO nº : 1125/ 2018

FAVORECIDO: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME E MM INFO E MAGAZINE LTDA ME

VALOR: R\$ 1.454,00

Brasilândia - MS: 25/04/2018.

Ordenenador(A) De Despesa

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretário(a) Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ávila da Silva

Código Identificador:D4BBF01F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR-MUNICÍPIO DE
BRASILÂNDIA-MS**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 016/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de equipamento de som visando atender o evento "Festival de Dança das Escolas Municipais" que se realizará no dia 27 de Abril de 2018.

PROCESSO nº: **1492/ 2018**

FAVORECIDO: CICERO PEREIRA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 594,00

Brasilândia - MS: 25/04/2018.

Ordenador de Despesa

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:00969300

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 218/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, código 349, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2016 a 02/10/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:5E8034E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 219/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017,

para o período de gozo em 22/01/2018 a 20/02/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:2F2F6A76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 220/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERONICA DE SOUZA PAIM, código 2792, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2017 a 13/01/2018, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:6A00AF71

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 221/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para o período de gozo em 10/01/2018 a 08/02/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:3B6C9858

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA
EM 25/04/2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO IX, Nº 2086**

PORTARIA Nº 196/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, para o período de gozo em 08/01/2018 a 06/02/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F1B29CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 222/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F645115F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 223/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VITOR ALBERTO CESTARI, código 245, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2016 a 03/08/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80F5D9B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 224/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, código 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6491BCE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 225/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, código 1375, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24F5E590

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 226/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 4401, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 27% do Vencimento Base, na Coordenação do CAPS, conforme C.I. 034/2018/SESAU/FMS, de 12/01/2018 e Processo nº 303/2018, de 15/01/2018.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26F0B388

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 230/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 2805, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 9% do Vencimento Base, na Coordenação do CAPS, conforme C.I. 034/2018/SESAU/FMS, de 12/01/2018 e Processo nº 303/2018, de 15/01/2018.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:E346724F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 231/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABRÍCIO ÁVILA, código 334, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Comunicado Interno nº 057/2018/SMAS, de 29/01/2018 e Processo nº 661/2018, de 30/01/2018.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:A86F430F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 232/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, código 2374, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social – Conselho Tutelar, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Comunicado Interno nº 057/2018/SMAS, de 29/01/2018 e Processo nº 661/2018, de 30/01/2018.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:8B6DA38A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 233/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 3, da servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2018, conforme Comunicado Interno nº 033/2018/SMAS, de 31/01/2018 e Processo 719/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:84ECCA02

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 234/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, código 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2018, conforme Comunicado Interno 034/2018/SMAS, de 19/01/2018 e Processo 818/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:540EF440

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 235/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora KATIA REGINA NAKASATO, código 4024, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na coordenação de saúde bucal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0121/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 700/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:83FB4D97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 236/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 2805, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação do CAPS, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0122/2018/SESAU/FMS, de 12/01/2018 e Processo nº 701/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:C8F9C5C2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 237/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora PAULA ELI TOLDO, código 4401, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação do CAPS, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0122/2018/SESAU/FMS, de 12/01/2018 e Processo nº 701/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:D883A829

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 238/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, na Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0123/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 702/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:0286AA99

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 239/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora JANDA DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS, código 4263, cargo Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 20% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na UBS Pontinha do Cocho duas vezes por semana, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Ofício 0124/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 703/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:35ADF339

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 240/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal nº 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto nº 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, código 4395, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:02B1182F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 242/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar nº 06/2001, ALICE MORAES FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas no período de 05/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra na Direção da E.M. Eurico Gaspar Dutra, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:8F34D5E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 243/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar nº 06/2001, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da E.M. Claudio José de Lima, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:8404EF84

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 244/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAROLINE MARTINS HENRIQUE, código 4512, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 20/12/2017 até cinco meses após o parto, conforme Processo 8737/2017, de 07/12/2017.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:0612D812

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 245/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar nº 06/2001, a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, na função de Coordenador Pedagógico do C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:A7808003

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 246/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar nº 06/2001, a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Rosenete

Batista dos Santos Rodrigues, que se encontra na Coordenação Pedagógica do E.M. Lucas Alves do Valle, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:9FA124F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 247/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, código 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:F809ED56

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 248/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Andreia Santos Ferreira da Silva, que se encontra no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:39475C62

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 249/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYELEEN SORIANO RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:E3302DA2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 250/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDNEIA DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Weila Nogueira da Silva, que se encontra na Direção Pedagógica e Administração da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:818CBC03

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 251/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:6A0CDB40

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 252/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria de Aparecida Melquiades de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da E.M. Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:7DA70842

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 253/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, código 4478, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 20/12/2017 até cinco meses após o parto, conforme Processo 8176/2017, de 17/11/2017.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:9D09775A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 254/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA PEREIRA DE SANT'ANA SILVA, código 3763, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:BB0E247E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 255/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, INÊS FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria Helena Pereira do Valle Batista de Medeiros, que se encontra na Coordenação Pedagógica da E.M. Ernesto Solon Borges, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:BEFBDF13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 256/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:B6F84FF6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 257/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, na função de Professor Orientador dos Cursos do Polo da UAB, na Sala de Tecnologias, conforme Ofício SECEL/090/2017, de 08/02/2018 e Processo 1055/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26A70227

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 258/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da E.M. Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D8E496A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 259/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JANISLEI PEREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Adriana Dias Araujo da Silva e a Professora Iolete Alves Rocha, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4424AF83

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 260/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a

13/07/2018, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção a E.M. Ernesto Solon Borges, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7814E8A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 261/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição ao Professor Ivanildo Pereira de Oliveira, que se encontra na Sala de Tecnologia, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A7A7E16

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 262/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 4542, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 20/12/2017 até cinco meses após o parto, conforme Processo 8609/2017, de 04/12/2017.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14818385

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 263/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Claudete Olinda Budke, que se encontra na Coordenação Pedagógica do C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E32F9F02

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 264/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra readaptada, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D11EA13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 265/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço, que se encontra na Coordenação Pedagógica do C.E.I. Professora Iraides Gonçalves Medeiros, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5447D657

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 266/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da E.M. Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A54D2B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 267/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício n.º SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo n.º 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2D3615C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 268/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 159, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício n.º SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo n.º 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:F45EA656

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 269/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da E.M. Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:2E2A11F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 270/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, na função de Coordenador Pedagógico do C.E.I. Professora Iraides Gonçalves de Medeiros, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:4922B9EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 271/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim

Lopes, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:0AF96AB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 272/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra na Direção do C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:4DA0F3D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 273/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NELMA GONSALES CHOKR, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, para desempenhar suas atividades junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:638163D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 274/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, código 2516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:E878081E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 275/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:7D68DCAC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 276/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PRISCIELE NIPOTE CARDOSO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra na Direção da E.M. Lucas Alves do Valle, conforme Ofício SECEL/064/2017, de 05/02/2018 e Processo 990/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:E004877E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 277/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Adriana Dias Araujo da Silva, que se encontra na Direção da Creche Menino Jesus, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:9FD19C60

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 278/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ROSENEY SEVERINO CAMARGO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:CA1CBF00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 279/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:7173E9C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 281/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Ofício SECEL/080/2017, de 08/02/2018 e Processo 989/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:CC09A99E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 282/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas no período de 15/02/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Ofício SECEL/065/2017, de 05/02/2018 e Processo 988/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva

Código Identificador:CC3C5BE0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2018**

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público, para os interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 026/2018, Processo Licitatório nº 055/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi declarada “DESERTA”, por não comparecerem interessados ao certame.

Camapuã/MS, 25 de abril de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva

Código Identificador:849A346D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018/PMC**

Origem: Pregão Presencial nº 023/2018.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: Alirio Silverio da Silva - MEI

Objeto: Contratação de serviços musicais para o Projeto Conviver, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018**, originada pelo **Processo Administrativo nº 049/2018**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Data da assinatura: Camapuã, 25 de Abril de 2018.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Alirio Silverio da Silva – MEI

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:D04B0C90

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republica-se a data de Homologação referente a ATA de Registro de Preços nº 012/2018, do Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Administrativo nº 044/2018, sendo:

• Onde se lê:

“Camapuã-MS, 18 de Abril de 2018”.

• Lê-se:

“Camapuã-MS, 19 de Abril de 2018”.

Camapuã-MS, 25 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:28021236

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.166**

Decreto Orçamentário nº 4166 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI nº 031/2018 - SEAFIP, tendo considerado como prioridade a complementação para a continuidade do sistema contábil e administrativo, com reposição de valores pelas secretarias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00

	197.000,00
Total Geral de Suplementações:	197.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
	197.000,00
Total de Reduções:	197.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÁ/MS, 24 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:58DCBA5F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

DATA DE ABERTURA/HORA: 11 de maio de 2018, às 09:00hs.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 13:00 (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1110.

Caracol – MS, 25 de abril de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:32EE4AE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 039 DESERTA**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGAO PRESENCIAL 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 039/2018 tipo de licitação a de Menor Lance com a finalidade de receber proposta para a **Aquisição de material de construção que serão aplicados na construção de**

unidades habitacionais, no Município de Caracol MS, de acordo com a Lei Municipal Nº 774 de 06 de abril de 2018, conforme planilha orçamentária e projetos apresentados, aberto em 10/04/2018, com data de abertura em 25/04/2018, apesar de ter sido amplamente divulgado FOI CONSIDERADO DESERTO, em virtude de não haver interessado para o Certame.

Data: 25/04/2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BA653251

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 038 DESERTA**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGAO PRESENCIAL 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 038/2018 tipo de licitação a de Menor Lance com a finalidade de receber proposta para a **Aquisição de material de construção que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no Município de Caracol MS, de acordo com o Convenio nº 27.957/2017 Processo nº 57/500.246/2017 Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)** conforme planilha orçamentária e projetos apresentados, aberto em 10/04/2018, com data de abertura em 25/04/2018, apesar de ter sido amplamente divulgado FOI CONSIDERADO DESERTO, em virtude de não haver interessado para o Certame.

Data: 25/04/2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E7169474

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 117**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: ARGEU DA SILVA LEITE JUNIOR-ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de refeições, locação de tendas, mesas, cadeiras e caixa térmica para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol MS.

PRAZO: 31 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	35	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR:		R\$ 1.980,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 24 de abril de 2018

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Argueu Da Silva Leite Junior-ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:12228588

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 119**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** ODAIR COELHO DE SOUZA.**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de refeições, locação de tendas, mesas, cadeiras e caixa térmica para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol MS.**PRAZO:** 31 de julho de 2018.**VALOR: R\$ 7.542,50** (sete mil quinhentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código	35	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR:		R\$ 7.542,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**DATA:** 24 de abril de 2018**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Odair Coelho de Souza (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D24440D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 118**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** ROSIMEIRE ACOSTA.**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de refeições, locação de tendas, mesas, cadeiras e caixa térmica para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol MS.**PRAZO:** 31 de julho de 2018.**VALOR: R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código	35	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças

El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR:		R\$ 2.880,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**DATA:** 24 de abril de 2018**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Rosimeire Acosta (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D0213759

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 120**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** NATALICIO CENTURIAO-ME.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**PRAZO:** 31 de julho de 2018.**VALOR: R\$ 497,50** (quatrocentos noventa e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código	110	
Org. unid.	05.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0604	Implementação de Atividades Esportivas
Projeto atividade	2043	Apoiar e Manter as Atividades Desportivas
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		R\$ 497,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**DATA:** 24 de abril de 2018**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Natalício Centurião ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EC2470F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 121**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** SUELI LOSEKANN-ME.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**PRAZO:** 31 de julho de 2018.**VALOR: R\$ 867,40** (oitocentos sessenta e sete reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código	33	
Org. unid.	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Planejamento e finanças
Sub-função	122	Administração
Programa	0300	Administração Geral
Projeto atividade	2007	Gestão Administração
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fonte de recursos	100	Material de consumo
Valor		Recursos Ordinários
		RS 867,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 24 de abril de 2018

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann- ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:41CBE4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: VALMIR LOSEKAN-ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 31 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 3.077,95 (três mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	33	
Org. unid.	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Planejamento e finanças
Sub-função	122	Administração
Programa	0300	Administração Geral
Projeto atividade	2007	Gestão Administração
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fonte de recursos	100	Material de consumo
Valor		Recursos Ordinários
		RS 3.017,95
Código	110	
Org. unid.	05.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0604	Implementação de Atividades Esportivas
Projeto atividade	2043	Apoiar e Manter as Atividades Desportivas
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		RS 60,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 24 de abril de 2018

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Valmir Losekan-ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BDEF6842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº AUT.COMP 08/18

Processo nº 0035/2018

Dispensa nº 0019/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa LEONARDO SKRASCKE - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-4.4.90.52.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 037

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 07/03/2018 à 07/04/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e LEONARDO SKRASCKE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D3DDE273

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.EX.SE 13/18

Processo nº 0038/2018

Dispensa nº 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI
Objeto: O PRESENTE OBJETO TEM POR FINALIDADE O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA CERIMONIA DO PROGRAMA HABITACIONAL LOTE URBANIZADO.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 136

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 13/03/2018 à 13/04/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FB79B7A5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº AUT.COMP 010/18

Processo nº 0040/2018

Dispensa nº 0021/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa LEONARDO SKRASCKE - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores portátil (notebooks), estações de trabalho (desktops).

Dotação Orçamentária: 9 - 13.13.01-09.271.3000.2-181-4.4.90.52.00-00.01.0003 - Ficha: 008

Valor: R\$ 7.426,50 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 13/03/2018 à 13/04/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ROSANGELA CAVAZANI, pela contratante e LEONARDO SKRASCKE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3751F983

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Processo nº 041/2018
Pregão Presencial nº 017/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa INTER PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME

Objeto: FUTURA e EVENTUAL aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado, Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de assistência social, consoante neste edital e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Vigência: 28/03/2018 à 27/03/2019

Data da Assinatura: 28/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES pelo **Órgão Usuário** IVAN LUIZ CLAAS VAIS, pela **Compromitente**.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3071D47F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD. SERV.14/18

Processo nº 0045/2018
Dispensa nº 0022/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TIAGO MATEUS SILVA 03502264155

Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074

1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 136

2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 061

3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 016

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 26/03/2018 à 27/04/2018

Data da Assinatura: 26/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto F. Eringer, Flavio Galdino Da Silva, Aldacir A. da Silva Cardinal e Ivone Paetzold Soares, pela contratante e TIAGO MATEUS SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0DE164CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.EX.SERV.15/18

Processo nº 0047/2018
Dispensa nº 0024/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU/2018 OBRIGATÓRIO PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ANUAL

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.04-04.123.0002.2-106-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 024

Valor: R\$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais)

Vigência: 28/03/2018 à 28/04/2018

Data da Assinatura: 28/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva, pela contratante e ADALBERTO MEREY VILHALBA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2D071457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.EX.SERV.016/2018

Processo nº 0048/2018
Dispensa nº 0025/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ANGELO BARROS MARQUES MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 080

1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.39.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 148

2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 061

Valor: R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 02/04/2018 à 02/05/2018

Data da Assinatura: 02/04/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, Flavio da Silva Galdino e Aldacir Antonio da Silva Cardinal, pela contratante e ANGELO BARROS MARQUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5686268E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.EX.SERV.017/2018

Processo nº 0049/2018
Dispensa nº 0026/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CELSO BARBOSA BENITES - MEI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE AR CONDicionados E BEBEDOUROS

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 061

2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 015

8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 011

8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 023

Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)

Vigência: 02/04/2018 à 02/05/2018

Data da Assinatura: 02/04/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto F. Eringer e Flavio Galdino Da Silva, pela contratante e CELSO BARBOSA BENITES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E4FF6E49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº AUTO.COMP 011/2018

Processo nº 0050/2018
Dispensa nº 0027/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E EQUIPAMENTO DE PODA

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-4.4.90.52.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 138

Valor: R\$ 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 05/04/2018 à 05/05/2018

Data da Assinatura: 05/04/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e LUCIANO BARBOSA CARDENAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BC6720A8

LICITAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 135/2017

Processo Administrativo nº 107/2017
Carta Convite nº 0007/2017
Vencimento prazo: 07/10/2017
Valor Contrato: R\$ 13.208,00
Valor Empenhado: R\$ 13.208,00
Valor Liquidado: R\$ 13.208,00
Valor Anulado: R\$ 0,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S.M.F PERDOMO-ME**, com sede na cidade de Naviraí/MS, na Rua: Manacá nº 627, Bairro Portal Residence, CEP 79.9500-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.738.378/0001-03, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Educativos, Esportivos e Uniformes, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV Proposta de Preços, parte integrante do edital.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 08 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1E288E2B

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA DE ABERTURA DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8AD1B6EF

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0053/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0029/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES MOURÃO ALAMBRADO DE CONCRETO 10X10 DE 3 MTS, POSTES MOURÃO ALAMBRADO 10X10X1/8CM DE 3 MTS ASSENTOS DE CONCRETO 1,50X0,40CM H-6CM TAMPAS DE CONCRETO 40X38CM H- 6CM

Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D16461FF

LICITAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 01/2018

Processo Administrativo nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Vencimento prazo: 10/03/2018
Valor Contrato: R\$ 50.892,66
Valor Empenhado: R\$ 50.892,66
Valor Liquidado: R\$ 50.892,66
Valor Anulado: R\$ 0,00

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J R RODRIGUES NUNES - ME**, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Rua: Fortunato de Oliveira, nº 477-A, Jardim Tremembé, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.999/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de Março de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos

Código Identificador:D7E96D5B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018, Processo Licitatório nº. 043/2018** cujo objeto é **Aquisição futura de materiais de expediente e Materiais Didáticos, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito Empresas Vencedoras: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, nos itens: 4, 9, 24, 25, 28, 29, 63, 64, 71, 72, 77, 81, 84, 89, 91, 113 e 135, com o valor total de R\$ 26.188,45 (vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 139 e 142, com o valor total de R\$ 219.362,33 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos); TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME, nos itens: 23, 54, 56 e 134, com o valor total de: R\$ 24.258,77 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); TROVÃO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME, nos itens: 47, 48, 49, 50, 52, 59, 67, 73, 119, 120, 123, 132, 138, 140 e 141, com o valor total de R\$ 22.962,10 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no item 90, com o valor total de R\$ 65.953,83 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Deodápolis - MS, 25 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:0DC980C5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018

PROCESSO Nº: 036/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da 10ª Expo Eldorado, com recursos provenientes do Processo Administrativo nº 71/920.092/2017 Chamamento Público nº 07/2017 FUNDERTUR/MS e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 10 (dez) de maio de 2018.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

DANIELE PRADO

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:4C385EE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0030/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E ARTIGOS DE AVIAMENTO/ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E BOLSA FAMÍLIA.

Vencedores: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 38,90, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 56,57,58, totalizando R\$ 26.499,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 125, 128, 129, 132, totalizando R\$ 36.938,35 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 66, 73, 76, 81, 86, 114, 115, 122, 123, 124, 127, 131, totalizando R\$ 48.379,50 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 5, 9, 10, 12, 16, 17, 24, 29, 30, 31, 32, 40, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 65, 74, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 119, 120, 121, 126, 130, no Anexo II/Lote 0001 - item: 55, totalizando R\$ 40.136,60 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos);

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

DANIELE PRADO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:8F366866

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018 DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO, COM AS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

O Prefeito Municipal de Eldorado MS, e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016 torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Formalização de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e;

Considerando que Administração Pública, conforme art. 30 da Lei 13.019 de 2014 detém a prerrogativa que dispensa do chamamento público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Considerando que a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Tanto para os casos de dispensa quanto para as hipóteses de inexigibilidade, deverá o administrador público apresentar sua justificativa para a ausência do chamamento público,

Considerando ainda a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Considerando a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) prestadoras de serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, executam os serviços cada uma com sua especificidade conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2019 do CNAS.

DA JUSTIFICATIVA

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016, o Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento exercício 2018 por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Recurso Municipal, e Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - recurso Estadual e Federal, na manutenção/funcionamento e execução de ações e serviços com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social que executam os seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE I

- **AADCA - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.** Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de atendimento integral para crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo a sua proteção e inserção social e familiar; **Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado** oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, realiza atendimento integral aos Idosos e Deficientes físicos em situação de risco e abandono;

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.** Oferta o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência com atendimento de habilitação e reabilitação nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, garantindo a proteção e inserção social e familiar, prevenindo a ocorrência de situações de negligência, abandono, maus tratos e ou isolamento social das pessoas com deficiência em situação de dependência, visando o direito à convivência familiar e comunitária;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

- **Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade – CCVN3ªIDADE.** Oferta serviço as pessoas idosas, oportunizando atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade.

Eldorado MS 25 de Abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Decreto nº004/2017

MARIA APARECIDA DACAL COAN

Secretaria Municipal de Assistência e Habitação

Publicado por:

Sandra Tavares

Código Identificador:D53BA2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATO DE GESTÃO

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO PARA O FIM DE REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AO ENCARGO DA FUNDAÇÃO”

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Eldorado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001, com sede na av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, nesta cidade de Eldorado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 624765, inscrita no CPF sob o nº 555.663.751-20, com endereço administrativo na sede do Município, com a interveniência da Secretaria MUNICIPAL DE Saúde, com sede Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191- Bairro-Centro – CEP 79970-000, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Karin matsuo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 59286935, CPF nº 017.341.949-60, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.857.891/0001-00, com endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191- Bairro-Centro – CEP 79970-000 e com estatuto arquivado no Maria Luiza Bonetti Nava Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº ALD86001-237, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Antônio Mario Somensi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 712071, e no CPF sob o nº 104.385.801-68 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o § 8º, do Art. 37, da Constituição Federal, os artigos 5º ao 7º da Lei Municipal nº 1080/2015, combinado com o artigo 24, XXIV e XXXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Município de Eldorado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1- O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS, no Município de Eldorado, relacionados com a prestação de plantões médicos e internações hospitalares, em conformidade com o Anexo Técnico que integra este instrumento.

2- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3- Fazem parte integrante deste CONTRATO, o Anexo Técnico Único – Descrição de Serviços e metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas do anexo único e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais e municipais que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico Único - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato;

2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde que utilizar para a execução deste contrato;

3- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes

atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e endereço;

4- Responsabilizar-se, desde já isentando o Contratante, pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso que lhe sejam outorgados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de extinção, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde;

7- Contratar, se necessário, sem responsabilidade do contratante, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

8 - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

9 - Responsabilizar-se, sem responsabilidade do Contratante, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

10 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

11 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

12- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade pública, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

13- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

14- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

15 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

16 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

17 - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

18 - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, sempre que por ele solicitado, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou

Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, em formulário próprio;

19 - O cabeçalho do formulário de que trata o item anterior deverá conter o seguinte esclarecimento: "A conta dos serviços que lhe foram prestados será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

2- Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição for realizada para o atendimento do objeto deste contrato;

4- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na CONTRATADA, quando for o caso;

5- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços prestados, para verificar se a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos serviços prestados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde que emitirá relatório de avaliação, no mínimo, semestral, devendo tais relatórios serem submetidos à homologação do Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão encaminhados para os membros do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência de sua reunião para homologação da avaliação.

CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do disposto neste Contrato e seu Anexo e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 5 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços

nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no ANEXO TÉCNICO ÚNICO - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a contar da data de início das atividades da unidade hospitalar da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros mencionados no "caput" desta cláusula, onerará a rubrica 10.302.501-2.037, no item 0046, no exercício de 2018, e nas rubricas correspondentes nos orçamentos anuais subsequentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por estes aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público Estadual, mediante instrumento a ser firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Mato Grosso do Sul, caso em que poderá haver alteração nas rubricas indicadas no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o hospital público sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos mencionados nesta cláusula poderão ser próprios do Contratante, provenientes de transferências do Estado e/ou da União.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos

servidores públicos eventualmente colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à contratada direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto,

buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista, bem como o ressarcimento do próprio SUS pelos serviços prestados.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e para atender as necessidades dos serviços de saúde do Município, solicitar a devolução de equipamentos cedidos à CONTRATADA, desde que tal devolução não inviabilize o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Eldorado-MS ____/____/____

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ELDORADO E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

Anexo Técnico Único – Descrição de Serviços e metas PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

1 – PLANTÕES MÉDICOS:

Prestação de serviços de plantões médicos todos os dias no período noturno por pelo menos 12 horas e nos finais de semana e feriados durante as 24 horas destes dias.

2 – OBSTETRÍCIA:

Atendimento obstétrico a gestantes com meta de oitenta partos cesáreos e 10 partos normais.

3 – CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA:

Atendimento cirúrgico em urgências e emergências em 27 eventos.

4 – CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA:

Realização de 270 internações em clínica médica e 270 internações em clínica pediátrica.

5 – EXAMES:

Realização de 135 exames de ultrassonografia; 540 exames de raios X e cinquenta exames de cardiocotografia.

Publicado por:
Gislaine de Jesus Floriani
Código Identificador:CFE6DC56

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, menor preço global/Maior desconto em percentual em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 032/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão.

Empresa Vencedora: SH Informática LTDA

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Valor Global Total: - 6% (menos seis por cento) sobre o valor dos serviços.

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 25 de abril de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:29A321D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 07/2018, menor preço global/menor desconto em percentual de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 032/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme Termo de Referência, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:1C671342

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório nº 032/2018 do Pregão nº 07/2018 que tem como objetivo Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão, **CONVOCA** a empresa:

S.H. Informática LTDA estabelecida na Rodovia BR-163, KM 267,9, S/Nº, Bairro: Zona Rural, Dourados/MS - CEP: 79.804-970, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05. Insc. Estadual: **28.329.718-2**

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 25 de abril de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C86A248B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 133**

Resolução Nº 133, de 25 de Abril de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2018.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Figueirão/MS 2018/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de Abril de 2018.

SILVANILDA ALBANO DA SILVA

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:010AF3F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2018

Processo nº 0013/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 532

Valor: R\$ 57.271,93 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLAUDIO LEMOS, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:2F7284F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2018

Processo nº 0013/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 532

Valor: R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:7185CC74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2018

Processo nº 0013/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 532

Valor: R\$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:6DC73473

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2018

Processo nº 0016/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443

Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:82868DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2018

Processo nº 0016/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 489

Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:F83FBC83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2018

Processo nº 0016/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 489
 Valor: R\$ 55.744,05 (cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

Vigência: 13/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ÂNGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS, pela contratada

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:1CD2A2DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATO Nº 060/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa F. I. BOAVENTURA - ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 2º e inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em **05/04/2017**.

DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final em **05/04/2019**.

Das Alterações: – O Contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) no valor original do contrato, passando do valor de **R\$ 82.150,00** (oitenta e dois mil cento e cinquenta reais) para **R\$ 158.950,00** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

03.03.01-04.122.0300-2.002.3.3.90.39.00-058.

R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);

05.05.01-12.364.0807-2.057.3.3.90.39.00-138.

R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 05 de abril de 2018.

Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Fabiano Isaias Boaventura* (**CONTRATADA**).

Publicado por:

Ana Paula Turatto

Código Identificador:3F572D64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

CONTRATO Nº 113/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 2º e inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, do Contrato nº. 113/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O Contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no valor original do contrato, o qual passará a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final para 05/05/2019.

Dotações Orçamentárias:

06.06.01-08.122.0600-2.009.3.3.90.39.00-233.

R\$ 1.899,38 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.39.00-447.

R\$ 2.187,89 (dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

09.09.02-10.302.0703-2.066.3.3.90.39.00-526.

R\$ 6.668,40 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

09.09.02-10.305.0704-2.081.3.3.90.39.00-556.

R\$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

01.01.01-04.122.0200-2.003.3.3.90.39.00-013.

R\$ 1.683,33 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

08.08.01-04.122.1000-2.011.3.3.90.39.00-354.

R\$ 1.814,79 (um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos);

05.05.01-12.361.0808-2.018.3.3.90.39.00-129.

R\$ 8.543,26 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

05.05.01-12.365.0808-2.006.3.3.90.39.00-165.

R\$ 8.643,19 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos);

07.07.01-15.122.0900-2.010.3.3.90.39.00-309.

R\$ 6.773,32 (seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);

04.04.01-04.123.0400-2.007.3.3.90.39.00-075.

R\$ 454,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2018.

Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Marcelo Wais* (**CONTRATADA**).

Publicado por:

Ana Paula Turatto

Código Identificador:F61D7CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATO Nº 076/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº.076/2016, celebrado em 14/04/2016.

Cláusula Segunda - Das Alterações: – O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 35.181,60** (Trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a prorrogação dos serviços por mais **08 (oito)** meses, no valor mensal de **R\$ 4.397,70** (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Desta forma o valor total da referida contratação passará de **R\$ 96.120,00** (Noventa e seis mil cento e vinte reais), para **R\$ 131.301,60** (Cento e trinta e um mil trezentos e um reais e sessenta centavos).

O valor mensal do contrato terá um reajuste de 7% conforme solicitações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO:

09.09.02-10.301.0702-2.056.3.3.90.39.00-467.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018.

Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Carlos Lothar Kautza* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:3BBF9D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
CONTRATO Nº 096/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original celebrado em 28/04/2014.

Cláusula Segunda - Das Alterações: – A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de **28/01/2019**.

O Valor do Contrato terá um reajuste total de **R\$ 99.695,88** (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 8.307,99 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO:

04.04.01-04.123.0400-2.007.3.3.90.39.00-075.

R\$ 99.695,88 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Airton Falchembak* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:100F1731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2016

PROCESSO Nº. 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em **09/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de execução e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de **09/12/2018**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e *Diego Lanza Lima* (LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:5B0EE2F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante

no processo infra, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para avaliação do programa PMAQ, conforme especificação detalhada na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação detalhada na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2018
FAVORECIDO (S): LAURA NEQUINI FARIA- ME

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:17862DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 012/2018

Processo Nº. 064/2018

Dispensa de Licitação Nº. 019/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de baterias para veículo (ônibus da Educação e caminhões da Obras), conforme solicitações expedidas pela Secretaria de Educação e Obras.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÕES:

07-07.01.15.122-0900-2.010-3.3.90.30.00 - 308 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - Material de Consumo.

R\$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais).

05-05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00 - 095 – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Material de Consumo.

R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais).

Data da Assinatura: 20 de abril de 2018.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Alessandro Aparecido Bucioli (BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:EA6D56BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI EDITAL Nº 027/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, “Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul”, para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **10 de Maio/2018**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;

- 2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
- 3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
- 4 – Carteira de Identidade;
- 5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- 6 – CPF;
- 7 – PIS/PASEP;
- 8 – Duas fotos 3x4;
- 9 – Certificado Militar de reserva
- 10 – Comprovante de endereço atualizado;
- 11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
- 12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
- 13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
- 14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
- 15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
16900	RENATA KERLE GONÇALVES	14

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:C522CDBD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 020/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 550/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 020/2018.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA COLPANI LTDA - ME
CNPJ: 08.716.526/0001-84
PRAZO: VÁLIDO POR 30 DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.234,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:78819D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
044/2017.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.929.916/0001-23. **OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 044/2017, firmado entre as partes em 12/05/2017, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 044/2017, por mais 7 (sete) meses, finalizando 30/11/2018. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/05/2018. DATA: 23/04/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:B50A8C72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 543**

“Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros para realização da 14ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 7º Seminário sobre uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2018.”

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização da 14ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 7º Seminário sobre o uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018.

Art. 2º - O valor das despesas será limitado a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2.018**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:D4CC1707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 544**

“Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros para realização de festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador e ao Dia das Mães neste exercício de 2.018, e dá outras providências”.

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização das festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador (1º de Maio/2018), o valor das despesas será limitado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães (13 de Maio/2018), o valor das despesas será limitado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:060DC097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2018

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.”

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado do **DIA DO TRABALHADOR**, no dia 01 de Maio de 2018 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste Município, o expediente do dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - O expediente voltará ao normal na quarta-feira, dia 02 de Maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:3ADE2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora efetiva, **ELIETE GONÇALES DE ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de INSTRUTORA DE INSTRUMENTOS ESPECIAIS, matrícula 5537-2, para exercer a função de GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:7174F0CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto dos grupos da tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 11 de Maio de 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:9A275E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental visando análise e avaliação da sistemática existente na Prefeitura Municipal de Juti-MS, com proposições de recomendações técnicas arquivistas de acompanhamento e melhorias, por meio da definição e aplicação de diretrizes, normas, recursos tecnológicos e capacitação, visando disponibilizar de forma eficiente, as informações relevantes para a realização de suas atividades, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 14 de Maio de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:3ED0D356

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE
DECRETO Nº 4.103/2018**

DECRETO Nº 4.103/2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme o artigo 94, parágrafo único;

D E C R E T A:

Artigo 1º - É permitido o uso, de forma exclusiva, pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VENCER, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.721.382/0001-12, do imóvel localizado na Rua Frederico Aranda, n. 316 – C. Comunitário, bairro CEAC, com inscrição cadastral n. 01.08.018.120.1.

Parágrafo Único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Artigo 2º - A fim de atender o constante neste decreto, a Advocacia Geral do Município formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 24 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cabrera Vargas

Código Identificador:65EF31D0

**GABINETE
DECRETO Nº 4.104/2018**

DECRETO Nº 4.104/2018.

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme o artigo 60, VII e Art. 7º, parágrafo único, da lei 898/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Ladário, as pessoas abaixo relacionadas pelo período de 02 (dois) anos, Gestão 2018/2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL
Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

Titular: Balbina Maria Araújo Soriano

Suplente: Fernando Antonio Fernandes

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Campus Pantanal

Titular: Roosiley dos Santos Souza

Suplente: Caroline Gonçalves

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Titular: Lisane Mendes e Silva Knauf

Suplente: Fátima Ale El Seher

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR

Titular: Lígia Lopes Teixeira de Santana

Suplente: Andréia de Moura Victório

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ticiane Brasil de Barros

Suplente: Mário Luiz Assad e Faria

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Genival da Cunha de Paula Junior

Suplente: Eliane dos Santos Mendes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Codrasa

Titular: Maria José Justiniano

Suplente: Antonio Dias de Arruda

Artigo 2º O Conselho ora criado deliberará na aprovação de projetos, controle e fiscalização dos investimentos inerentes à referida pasta.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 24 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cabrera Vargas

Código Identificador:73138226

**GABINETE
DECRETO Nº 4.105/2018**

DECRETO Nº 4.105/2018.

Altera a composição dos Membros da Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme o artigo 60, VII;

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar os membros representantes dos Órgãos Governamentais para comporem a Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, para mandato de 02 anos, a contar da data da publicação.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Denilson Márcio da Silva

Suplente: Simone Santos Almeida

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Agnaldo dos Santos Silva Junior

Suplente: Paulo Rogério Feliciano Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Robson Correa de Barros

Suplente: Nair Pereira Alves de Carvalho

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Raimundo Pinheiro Santos Neto

Suplente: Viviane Cristina Ribeiro Fardim

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Titular: Georgia Letícia Guimarães de Arruda

Suplente: Igor de Oliveira da Silva

Representantes do Segmento de Diretores

Titular: Renato Giordano Teixeira

Suplente: Magda Xavier Chalega

Representantes do Segmento de Coordenadores

Titular: Edione Costa Ferreira

Suplente: Mariluce Tavares Braga Duarte

Representantes do Segmento de Professores da Educação Infantil

Titular: Fernanda Ribeiro da Silva

Suplente: Aparecida dos Santos

Representantes do Segmento de Professores do Ensino Fundamental

Titular: Thais Xavier Chalega

Suplente: Sirlene Pereira de Lima Mujica

Representantes do Segmento de Funcionários Administrativos

Titular: Sebastiana Galeano

Suplente: Telmalice de Aquino Almeida

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de abril de 2018.

LADÁRIO – MS, 23 de abril de 2018

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cabrera Vargas

Código Identificador:DB15FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 406/2018

PORTARIA Nº 406/2018.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **LUNAIR AMORIM MESSIAS**, matrícula **4616** – Técnico de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de abril de 2018.

LADÁRIO-MS., 24 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denilson Marcio da Silva

Código Identificador:5C9CBFB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA DECRETO GP/MLC Nº 135/2018

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”

Itamar Bilíbio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 24 de abril de 2018.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:F7FE2A13

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de peças para manutenção de “Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios”, pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos lotes 01, 03, 04, 05, 06

e 07 no valor global de **R\$: 322.779,10 (trezentos e vinte de dois mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).**

BRUNO DALBOSCO - EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos lotes 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 39 no valor global de R\$: **446.455,45(quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

Laguna Carapã – MS, 24 de Abril de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FE14429D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2017.

PROCESSO Nº 020/2017

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Luciano Rossini ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência**, do Contrato nº. 052/2017 – Processo nº. 020/2017 – Pregão nº 020/2017, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26/03/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano Rossini pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3343AB75

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 019/2017

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comercio de Alimentos Ltda-ME

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima Primeira – Da Vigência**, do Contrato nº. 033/2017 – Processo nº. 019/2017 – Pregão nº. 017/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26/03/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DD0000F0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº 019/2017

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Adão Pereira Lima ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima Primeira – Da Vigência**, do Contrato nº. 034/2017 – Processo nº. 019/2017 – Pregão nº. 017/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26/03/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adão Pereira Lima, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2D09BC4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/04/2017.

Autuado: Ivanilda Cantrick

CPF: 528.565.691-53

Data da Autuação: 17/04/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.026/2017

Localidade: Rua Ilario Sthingen, nº 489

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:55378710

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/04/2017.

Autuado: Célia Lopes

CPF: 012.288.931-28

Data da Autuação: 18/04/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.037/2017

Localidade: Rua Gardênia, nº 542

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:C699C809

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/11/2017.

Autuado: Rubens Martins

CPF: 457.967.429-49

Data da Autuação:23/11/2017

Data da Decisão: 13/12/2017

Processo nº: 30.115/2017

Localidade: AV. Mato Grosso, nº 612

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de R\$ 300,00 Reais, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:0836B550

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/05/2017.

Autuado: Neuzi Belizare

CPF: 016.522.351-08

Data da Autuação:30/05/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.089/2017

Localidade: Rua Antônio Rufino Sobrinho, nº 351

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:6D4334C2

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/05/2017.

Autuado: Flavio Vieira de Freitas Junior

CPF: 561.836.071-34

Data da Autuação:30/05/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.092/2017

Localidade: Rua Helio, nº 377

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:A685EF82

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/05/2017.

Autuado: Claudionei Pereira

CPF: 837.752.501-15

Data da Autuação:25/05/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.102/2017

Localidade: Rua Rosa, nº 210

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes- Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:69304231

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2017.

Autuado: Jakeline Alvarenga

CPF: 638.955.951-87

Data da Autuação:11/04/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.027/2017

Localidade: Rua Ilario Sthingen, nº 499

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:5A2F10FD

GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/05/2017.

Autuado: Jair Florindo de Araujo

CPF: 678.626.679-72

Data da Autuação:24/05/2017

Data da Decisão: 27/11/2017

Processo nº: 30.079/2017

Localidade: Rua Miguel Sotani, nº 617

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandez
Código Identificador:36816217

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/04/2017.

Autuado: Ferro Velho Geraldinho

CNPJ: 37.180.429/0001-18

Data da Autuação: 25/04/2017

Data da Decisão: 29/11/2017

Processo nº: 30.068/2017

Localidade: Rua Itatiaia, nº 126

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:

Natalia Hernandez

Código Identificador:CACD71EF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018**

PROCESSO Nº. 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES 2 TEMPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ADEMIR TADEU LOPES**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **089/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **047/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **089/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **047/2018** –

Naviraí – MS, 25 de abril de 2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,

Gerente de Serviços Públicos e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2017 e

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,

Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:4CF29EE3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 027/2018, gerada através do PROCESSO nº. 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES 2 TEMPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: **ADEMIR TADEU LOPES** CNPJ 37.222.239/0004-69. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis,

prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:BD9FDF32

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018**

PROCESSO Nº. 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DE VESTUÁRIO- ME**, com os lotes 002, 003 e 004, totalizando o valor de R\$ 5.276,00 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais) e **J. C. QUINHOMÊ ATACADISTA – EPP**, com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **104/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **052/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **104/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **052/2018** – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:6BB088F2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 029/2018, gerada através do PROCESSO nº. 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DE VESTUÁRIO – ME** CNPJ 15.148.472/0001-63 E **J. C. QUINHOMÊ ATACADISTA – EPP** CNPJ 21.278.380/0001-09. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído

pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4102E303

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECISÃO**

Requerente: Carolaine de Souza Firmino
Referência: Processo Administrativo n. 0949/2018
Assunto: Cedência de espaço

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 203, da Lei Orgânica Municipal, **INDEFIRO** o requerimento ora formulado, a fim de não autorizar a senhora Carolaine de Souza Firmino uso do Espelho D'Água no dia 29/04/2018.

Fica DESAUTORIZADO o uso de nome da Prefeitura Municipal de Paranaíba em quaisquer eventos particulares, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Publique-se a presente decisão, a fim de torná-la pública, ocasião em que a requerente ficará intimada de que tem prazo de 10 (dez) dias, para, em querendo, recorrer.

Decorrido prazo sem manifestação, archive-se.

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2018.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9B357DBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR EMPRESA ADELINO BRAGA

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$19.988,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais), Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal

correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ADELINO BRAGA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:FE178287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMAURI GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / AMAURI GONÇALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:74E0B212

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ELZA GOMES SILVA MOURA

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 16.529,60 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ELZA GOMES SILVA MOURA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:0FB554ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR VALDECY APARECIDO DA FONTE

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$19.986,72 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / VALDECY APARECIDO DA FONTE

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:506CF423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$16.795,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e cinco reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:7E8432D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$15.006,00 (quinze mil e seis reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / CLAUDIO RAMIRES KOCH

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:8936F838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária:

070001- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
339030.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
39030.115051 – Material de Consumo.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$71.769,68 (setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 01/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / JOSÉ JUNIOR TAROCO

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:35AD8DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **8 (oito) autoclaves**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS, conforme Proposta nº 03343.118000/1130-02 do Ministério da Saúde.

Dotação Orçamentária:

08002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.1008 – Aquisição de Veículos Equipamentos e Materiais;
449052.114057 - Equipamento e Material Permanente.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 67.120,00 (sessenta e sete mil cento e vinte reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 06/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 06/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

Paranaíba-MS, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:A7A3C592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Longa Vida**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2051 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Creche
339030.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2046 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Man. da Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
339030.100000 – Material de Consumo;
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Man. das Atividades da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
339030.100000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2013 – Manutenção do Programa Vida Leite;
339032.100000 – Material de Consumo;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 06/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 06/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:D91FDEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Longa Vida**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.306.0011.2051 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Creche
 339030.100000 – Material de Consumo;
 12.306.0011.2046 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 12.306.0011.2052 – Man. da Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 15.122.0023.2089 – Man. das Atividades da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
 339030.100000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
 339030.114008 - Material de Consumo;
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0007.2013 – Manutenção do Programa Vida Leite;
 339032.100000 – Material de Consumo;
 12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$108.519,50 (cento e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 06/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 06/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 06 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:FB251166

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR / EMPRESA VALDEIR JOSÉ DE MENEZES / AGI IMÓVEIS LTDA

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas e demais dependências, localizado na Rua Bruno Mariano de Faria, nº 775, Bairro Santo Antônio, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 8.305, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, *destinado ao funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família - UESF “Dona Hilda”*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

08.002 – Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
 339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
 10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R\$1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.

Prazo: 12 meses

Data do Documento: 06/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSÉ ALVARO AGI FILHO

Paranaíba-MS, 06 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:997B0DE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 339032.102000 - Material de Consumo
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$33.892,64 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais sessenta e quatro centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 07/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 07/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:42A34B31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 339032.102000 - Material de Consumo
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$86.100,80 (oitenta e seis mil cem reais e oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 07/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 07/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:3EBE54BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 339032.102000 - Material de Consumo
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante

apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 07/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 07/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CEZAR FERREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:D9D4B262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 339032.102000 - Material de Consumo
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$25.940,80 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 07/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 07/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / HEDINEY JOSE PRANDO

Paranaíba-MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:96E5CAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP

Objeto: Aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS**, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABCFARMA** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.

Dotação Orçamentária:

08002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

339032.102000 – Material de Distribuição Gratuita.

12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o desconto total do presente Contrato em 7%, o valor estimado para 06 (seis) meses e de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 6 (seis) meses

Data do Documento: 07/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:07C04AFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339030.100000 – Material de Consumo.

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

39030.101000 – Material de Consumo;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339030.101000 – Material de Consumo;

12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;

39030.101000 – Material de Consumo;

12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

339030.101000 – Material de Consumo;

15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;

339030.100000 – Material de Consumo.

10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer/

27.812.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte;

339030.100000 – Material de Consumo.

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;

339030.114008 - Material de Consumo;

10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

339030.114012 - Material de Consumo;

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

339030.100000 - Material de Consumo;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;

339030.129000 - Material de Consumo

08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;

339030.129000 - Material de Consumo;

339030.182504 - Material de Consumo;

09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;

339030.100000 - Material de Consumo;

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

339030.100000 – Material de Consumo;

15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;

339030.100000 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$76.517,32 (setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 15/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 15/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LEANDRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:A91CE4E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339030.100000 – Material de Consumo.

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

39030.101000 – Material de Consumo;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
 39030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
 13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer/
 27.812.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
 339030.114008 - Material de Consumo;
 10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
 339030.114012 - Material de Consumo;
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
 339030.129000 - Material de Consumo
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 339030.182504 - Material de Consumo;
 09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
 08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$64.847,83 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 15/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 15/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:EEF76000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
 39030.101000 – Material de Consumo;
 12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
 39030.101000 – Material de Consumo;
 12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
 339030.101000 – Material de Consumo;
 15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
 13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer/
 27.812.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
 339030.114008 - Material de Consumo;
 10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
 339030.114012 - Material de Consumo;
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
 339030.129000 - Material de Consumo
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 339030.182504 - Material de Consumo;
 09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
 08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$36.292,41 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado,

no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 15/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 15/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:F5BD4D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339030.100000 – Material de Consumo.

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

39030.101000 – Material de Consumo;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339030.101000 – Material de Consumo;

12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;

39030.101000 – Material de Consumo;

12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

339030.101000 – Material de Consumo;

15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;

339030.100000 – Material de Consumo.

10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer/

27.812.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte;

339030.100000 – Material de Consumo.

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;

339030.114008 - Material de Consumo;

10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

339030.114012 - Material de Consumo;

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

339030.100000 - Material de Consumo;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;

339030.129000 - Material de Consumo

08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;

339030.129000 - Material de Consumo;

339030.182504 - Material de Consumo;

09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;

339030.100000 - Material de Consumo;

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

339030.100000 – Material de Consumo;

15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;

339030.100000 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$190.771,40 (cento e noventa mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 15/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 15/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:87E0EDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *arla, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas;

339030.100000 – Material de Consumo;

339030.180501 - Material de Consumo;

12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;

339030.100000 – Material de Consumo

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

08.244.0006.2005 – Manutenção do Índice de Gestão Bolsa Família – IGDBF;

339030.129056 - Material de Consumo;

08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

339030.129000 - Material de Consumo;

08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
 339030.129000 - Material de Consumo
 08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
 339030.129000 - Material de Consumo;
 09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
 08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
 339030.100000 - Material de Consumo;
 08.244.0007.2016 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
 339030.114008 - Material de Consumo;
 07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
 339030.101.000 – Material de Consumo;
 12.365.011.2023 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil (Pré Escola);
 339030.101000 – Material de Consumo.

7.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$202.627,50 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 15/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 15/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:47E4E1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de carnes de IPTU 2018.

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
 04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
 339039 - 100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 13.2 E dotações que vierem substituir o exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos carnês impressos, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 4 (quatro) meses

Data do Documento: 16/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / CARLOS ERNANE DE SOUSA

Paranaíba-MS, 16 de março de 2018.

Publicado por:
 Angela Regina Porfírio
Código Identificador:FEE30B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL LEAL GOMES-MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *refeições tipo marmiteix*, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
 339030.100000 – Material de Consumo;
 12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
 339030.100000 – Material de Consumo
 13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
 04.122.0025.2084 – Man. das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
 339030.100000 – Material de Consumo.
 08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.302.0012.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
 339030.114010 – Material de Consumo.
 10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
 339030.114012 - Material de Consumo;
 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
 339030.129000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RAFAEL LEAL GOMES

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
 Angela Regina Porfírio
Código Identificador:6F098B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:0024E6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:691DCC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 45.009,00 (quarenta e cinco mil e nove reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:AB74B8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$4.479,30 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CARLOS ALBERTO MEDONÇA

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:3527D420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. D. VELANI ELETRICA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$9.555,20 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DIRCEU BONATTI FILHO

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:B10BE68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WEB ELETRICA EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

7.1 E dotações que vierem a substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$24.872,50 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 26/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 26/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WEBERSSON FLORES ARGELHO

Paranaíba-MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:C3E7D69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *bicos de para mamadeira de silicone e materiais de copa e cozinha*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339030.101000 – Material de Consumo;

12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

39030.101000 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 27/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 27/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:3EDCE708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *bicos de para mamadeira de silicone e materiais de copa e cozinha*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339030.101000 – Material de Consumo;

12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

39030.101000 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$5.587,28 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 27/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 27/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ANTONIO NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:9DA71C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *bicos de para mamadeira de silicone e materiais de copa e cozinha*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
39030.101000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$12.466,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 27/03/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 27/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:58235559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 4/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2017, PREGÃO Nº 127/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 4/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de *conjuntos escolares*, visando atender as necessidades dos Ceinfs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais), para R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;

449052.115053 – Equipamento e Material Permanente.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA/ ITAMAR SIDNEI ORTEGA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:A106486F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 105/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017, PREGÃO Nº 42/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SERVICON AR CONDICIONADO LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 105/2017, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e

18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Escolas, Centro de Educação Infantil e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais), para R\$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;

449052.115053 – Equipamentos e Material Permanente.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 01/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA/ SERGIO HENRIQUE SOLER DE OLIVIERA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:1EE8B54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 53/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017, PREGÃO Nº 17/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RANY KELLI ALVES GARCIA-MEI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 53/2017, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas, a ser efetuado com veículo tipo "furgão", ano e modelo de no mínimo 1.999, carroceria em aço e original de fábrica, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180 cm, porta corredeira na lateral direita, com volume de carga mínimo de 10m³, com isolamento térmico e THERMO KING, e distribuição à partir das 7:00 hrs, sendo 03 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339039.115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07.001 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;

339039.115053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07.001 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0011.2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola

339039.115053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 08/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA/ ELCINEY AUGUSTO GARCIA MACEDO

Paranaíba-MS, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:29DC960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 50/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JOSÉ MACIEL DE SOUZA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do nome da contratada do CONTRATO Nº 50/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1396, lote 2, Quadra 39, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 13.972, Bairro São José, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, o qual se destina a instalação da *Casa de Acolhimento “Pâmela Silva” - Casa do Abrigo*, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2018 e término em 10/03/2019.

Do Valor: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.243.0003-2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente-Abrigo;

339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 09/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ JOSÉ MACIEL DE SOUZA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:39C8DE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 247/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA THIAGO QUEIROZ DINIZ EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 247/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de horas técnicas com Caminhão Basculante*, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 247/2017, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/03/2018 e término em 09/05/2018.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 09/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / THIAGO QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:FA594F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 247/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA THIAGO QUEIROZ DINIZ EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 247/2017, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de horas técnicas com Caminhão Basculante*, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$5.125,000 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para R\$25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.451.0027-2088 – Manutenção das Vias Urbanas;

33.90.39.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 19/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / THIAGO QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9064616E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 3/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCAS GARCIA GARCEZ-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 24,5% na quantidade do contrato nº 3/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de horas técnicas com Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteira*, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$10.290,00 (dez mil reais duzentos e noventa reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para R\$52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.451.0027-2088 – Manutenção das Vias Urbanas;

33.90.39.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 19/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUCAS GARCIA GARCEZ

Paranaíba-MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:FF7A092F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 250/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo na quantidade do contrato nº 250/2017, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a *aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)* para o desenvolvimento do programa de recapeamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Do Valor: Fica aditado, em R\$92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), para R\$462.840,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 250/2017, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 19/03/2018 e término em 17/04/2018.

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.451.0027-2088 – Manutenção das Vias Urbanas;

33.90.30.100000 – Material de Consumo.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 19/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANDRE BONATTO

Paranaíba-MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:DE11ACE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 31/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018, PREGÃO Nº 2/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 31/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Pão de Sal Francês e Pão Doce Tipo Hot-Dog*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$225.536,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), para R\$251.136,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 22/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:B70B03B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 61/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 61/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), para R\$43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 22/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:245FDC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 62/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$26.877,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$108.519,50 (cento e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para R\$135.396,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

339030.100000 - Material de Consumo;

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 22/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:7F50BC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO
Nº 53/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017, PREGÃO Nº 17/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RANY KELLI ALVES GARCIA-MEI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 53/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas, a ser efetuado com veículo tipo "furgão", ano e modelo de no mínimo 1.999, carroceria em aço e original de fábrica, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180 cm, porta corrediça na lateral direita, com volume de carga mínimo de 10m³, com isolamento térmico e THERMO KING, e distribuição à partir das 7:00 hrs, sendo 03 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 53/2017, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 22/03/2018 e término em 22/05/2018.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 22/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ELCINEY AUGUSTO GARCIA MACEDO

Paranaíba-MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:56F747D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 70/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 70/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 70/2018 o valor de R\$22.643,50 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$64.847,83 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), para R\$42.204,33 (quarenta e dois mil duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Do Fundamento Legal: no Art. 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 22/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:15391843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO
Nº 60/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA LUIZA GRANDI

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Dr Rocha Dias, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, para funcionamento do *Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2014, iniciando-se em 31/03/2018 e término em 31/12/2018.

Do Valor: Fica acordado entre as partes que A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, sendo 09 (nove) parcelas mensais, passando o valor atual mensal de R\$ 2.560,95 (dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) para de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal os artigos 57, II c/c o 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0002-2.008 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI- CREAS;

3.3.90.36.129000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARIA LUIZA GRANDI

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:600FEFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO
Nº 165/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 91/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 165/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS, por um período de 8 (oito) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2014, por mais 01 (um) mês, com início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Do Valor: Fica aditado em R\$20.000,00 (vinte mil reais) sendo 01 (uma) parcela mensal estimada em R\$20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor atual do contrato de R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), para R\$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal os artigos 57, II c/c o 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:A53C4DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016, por mais 01 (um) mês, com início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Do Valor: Fica aditado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo 01 (uma) parcela mensal estimada em R\$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de para R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal os artigos 57, II c/c o 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:AB977F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE

CREDENCIAMENTO Nº 5/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016, por mais 01 (um) mês, com início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Do Valor: Fica aditado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo 01 (uma) parcela mensal estimada em R\$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de para R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal os artigos 57, II c/c o 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:31906E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 68/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 68/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ORTOPEDIA.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 68/2017, por mais 01 (um) mês, com início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Do Valor: Fica aditado em R\$10.000,00 (dez mil reais) a estimativa do contrato, mantendo-se o valor unitário da consulta de R\$40,00 (quarenta reais), passando o valor estimado do contrato de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:56A0AE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2018 AO CONTRATO
Nº 79/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 79/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde..

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 79/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/03/2018 e término em 30/06/2018.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 28/03/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:A488A3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 232/2017, CELEBRADO EM 09/11/2017, ENTRE O
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA GROEN
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela senhora **LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 146.416-SSP/MS e do CPF nº 294.346.291-87, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1055, Centro, nesta cidade de Paranaíba – MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2017, ADESÃO Nº 3/2017, CONTRATO Nº 232/2017, celebrado em 09/11/2017** e seus aditivos, com a empresa, **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**, sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, Sala 801, Edifício Evidence, Bairro Royal Park, Cep 79021-435, na cidade de Campo Grande-MS, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

15.001 - Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015-2054 – Incentivo a Cultura;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Cultura

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:E516F42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 232/2017, CELEBRADO EM 09/11/2017, ENTRE O
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA GROEN
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP.”

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela senhora **LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 146.416-SSP/MS e do CPF nº 294.346.291-87, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1055, Centro, nesta cidade de Paranaíba – MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2017, ADESÃO Nº 3/2017, CONTRATO Nº 232/2017, celebrado em 09/11/2017** e seus aditivos, com a empresa, **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**, sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, Sala 801, Edifício Evidence, Bairro Royal Park, Cep 79021-435, na cidade de Campo Grande-MS, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

15.001 - Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015-2054 – Incentivo a Cultura;
339039.127000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Cultura

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador:438EFED9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
CONTRATADA: ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.
VALOR: R\$ 510,00
DESPESAS:
16.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
09.122.0028-2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVIM
3.3.90.30 - 103000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 31/12/2018.
LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.
ASSINAM: MARCELO ALVES DE FREITAS E ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:BFC9E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS 04/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA – CMSPBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Plano de Trabalho do corrente ano, para repasse de verbas para a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer CNPJ. 09.526.263/0001-03 no valor de R\$ 28.395,38

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 23 de Abril 2018.

IZAÍAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaías Martins Severino
Código Identificador:3C717067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS 05/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA – CMSPBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paranaíba, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 23 de abril 2018.

IZAÍAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaías Martins Severino
Código Identificador:1D3B19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO CMAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização – CMAAC, instituído pela Portaria nº. 3410 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 204/SMS/Paranaíba de 15 de Março de 2018 é colegiado de caráter provisório e deliberativo, integrante do Termo de Contratualização nº. 001/2016 e seu aditivo 09/2018 e tem a finalidade de: acompanhar a execução do Termo de Contratualização no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo/Documento Descritivo anexo ao referido Termo e respectivas atualizações; avaliar a qualidade da atenção da saúde dos usuários e dos repasses financeiros.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º – À CMAAC compete:

I – Acompanhar e avaliar a execução do Termo de Contratualização quanto a:
Metas quantitativas estabelecidas no Plano Operativo;
Metas qualitativas estabelecidas no Plano Operativo;

Valores financeiros demonstrados na Planilha Orçamentária.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º – A CMAAC será composta por representantes dos cinco segmentos, conforme distribuição abaixo:

Representante da Gestão Estadual – Titular e Suplente;

Representante da Gestão Municipal – Titular e Suplente;

Representante da Gestão Hospitalar (Direção Administrativa) – Titular e Suplente;

Representante da Gestão Hospitalar (Direção Clínica) – Titular e Suplente;

Representante do Controle Social (representantes dos usuários e dos trabalhadores) – Titulares e respectivos Suplentes.

Parágrafo único: É necessária a presença dos membros titulares e suplentes nas reuniões da CMAAC.

Art. 4º – A CMAAC terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º – A posse dos representantes titulares e suplentes, nomeados pelos seus respectivos segmentos, se dará perante assinatura do termo de posse, na primeira reunião após a publicação oficial, como primeiro ato em reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único – A CMAAC deverá avaliar a execução do referido Termo de Contratualização até o encerramento das competências vigentes no período contratual.

Art. 6º – Será automaticamente excluído o representante titular e/ou suplente, que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, não justificadas, no período de um ano, a partir da posse.

§ 1º – na ausência temporária o suplente assume a titularidade.

§ 2º – na vacância do suplente será indicado um novo suplente.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS E FUNCIONAMENTO

Art. 7º – A CMAAC reunir-se-á ordinariamente mensalmente, conforme calendário anual aprovado em Plenária.

§ 1º – o representante que estiver compondo a mesa na reunião deverá permanecer até o término da mesma.

§ 2º – o quórum mínimo para instalação e deliberação deverá ser de 50% (cinquenta) mais um dos representantes.

§ 3º – Não havendo quórum mínimo, os membros presentes registram em ata a solicitação de nova reunião em caráter extraordinário, com data definida.

Art. 8º – Os temas em pauta que necessitarem, deverá contar com técnicos da área afim para os devidos esclarecimentos, como convidados.

CAPÍTULO V Seção I DA PLENÁRIA

Art. 9º – A sequência de trabalho da reunião plenária será a seguinte: Verificação de presença e existência de quórum para instalação da plenária, nos 15 (quinze) primeiros minutos iniciais; Discussão, homologação e assinatura da ata será no início da reunião seguinte.

Ordem do dia: discussão e aprovação do Plano Operativo e Planilha Orçamentária com seus respectivos relatórios e justificativas.

Seção II DA COORDENAÇÃO

Art. 10º – A Coordenação da CMAAC será eleita entre os membros titulares constituída de um Coordenador, na primeira reunião plenária expressando a vontade de sua maioria.

Parágrafo único – O Secretário da CMAAC será um colaborador designado pela Direção do Hospital para este fim.

Art. 11º – Ao Coordenador da CMAAC compete:
Representar oficialmente nas suas relações internas e externas;
Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Em caso de ausência do Coordenador haverá a indicação pelos presentes de um coordenador *ad hoc*.

Convocar reuniões conforme estabelecido em calendário;

Apor sua assinatura em documentos oficiais e acompanhar toda movimentação financeira dos recursos destinados a Contratualização, prestando contas à plenária.

Informar qualquer alteração na legislação e/ou qualquer assunto de interesse da Contratualização.

Art. 12º – Ao Secretário da CMAAC compete:

Conferir e registrar quórum antes das discussões para emissão de parecer;

Auxiliar o Coordenador durante as reuniões;

Confeccionar a ata das reuniões

Leitura de processos, relatórios, solicitações e pareceres;

Parágrafo único: Na ausência do secretário, excepcionalmente, será indicado um secretário *ad hoc* pelo Hospital.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária.

Art. 14º – O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e só poderá ser modificado pela plenária, com pelo menos 2/3 de seus membros sempre que houver necessidade de ajustes.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2017

Publicado por:

Izaías Martins Severino

Código Identificador:A5739AEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO PORTARIA Nº 029 DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão independente e harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**” para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, o dia 30 de Abril.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de abril de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Brito Santos

Código Identificador:016F1E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da lei nacional nº 8.666/93, em conformidade com o parecer

jurídico e justificativas constantes do presente processo, tendo por objeto a aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, 1(um) aspirador de pó e 1(um) ventilador, todos descritos no termo de referência prévio, e para uso na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Processo Administrativo no 003/2018
Dispensa de Licitação nº 003/2018

Amparo Legal: Art. 24, II, da lei nacional nº 8.666/93
Solicitante: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Favorecido: KSL Products Eireli ME
Valor Global: R\$ 4.739,00 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais)

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no ar. 26 da Lei 8.666/93.

A autorização para publicação da presente ratificação é feita em caráter excepcional por meio telefônico, dado que nesta data encontro-me em atividade parlamentar na cidade de Brasília-DF, e será devidamente assinada quando de meu retorno à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de abril de 2018

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B9723B81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

DAS PARTES: DISTRATANTE MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS DISTRATADOR DRIGIO BRITO DE MORAES EIRELI-ME

Processo: 67/2017

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso I, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13 item 13.2 do contrato original.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 142/2017

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato 142/2017 de 28 de agosto de 2017, a partir da data de assinatura do presente termo.

ASSINA: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal-Distratante

Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:079B7B0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

DAS PARTES: Contratante:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS Contratada: N & A INFORMÁTICA LTDA EPP.

Processo: 001/2013

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato nº 002/2013, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de modernização da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS para interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas, aplicativos e customização alguns via WEB.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2013 por mais 06 (seis) meses

DO VALOR: Em face a prorrogação para o período mencionado na cláusula segunda, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais). Pagos mensalmente o valor de R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais)

DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal-Contratante- **ANDREIA SILVA DE LIMA** –Sócia Proprietária –Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0F87473F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna sem efeito a publicação do EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, publicado em 20 de Abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul – Ano IX - nº 2083, página 49.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de Abril de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:5295CF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Dispensa de Licitação nº 006/2018, Processo nº 032/2018 ocorrida em 19 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2082, página nº 45 conforme segue:

ONDE SE LÊ: Recurso Financeiro: Contratação do SEBRAE para apoio e suporte ao desenvolvimento econômico do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, objetivando a implantação de políticas para o aprimoramento e crescimento dos empresários locais.

LEIA SÊ: Recurso Financeiro: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:E18E96D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para a organização do evento Moto Ribas edição 2018, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: M L DE MORAES - ME, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 de abril de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:8B6162C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2018

“Nomeação de Servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO**, para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão Posto de Saúde Central, DAS-350, com representação de 70%.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:279490A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 01/10/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira

Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL;

Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

Carteira de Identidade (RG);

Certificado Militar (se caso homem);

CPF;

Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);

Título de Eleitor;

PIS/PASEP;

Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;

Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);

Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Nascimento (solteiro);

Certidão de Casamento (casado);

Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);

Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);

Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);

Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Odontólogo	DEBORAH WALDOW	13
	TERUYA	
Odontólogo	DIEGO SILVA CASTRO	14
Odontólogo	BARBARA TOLEDO	15
	MACHADO DE MORAIS	

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:A09CE14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/11/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Recepcionista	Maria Ideir Barbosa dos Santos	12

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Enfermagem	Janete de Oliveira Silva	8
Técnico em Enfermagem	Rosimeire Francisca Lino	19

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:8F26437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018

“Dispõe sobre instituição das Comissões de avaliação dos servidores em “Estágio Probatório” conforme estabelece regulamento”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO RIBAS DO RIO PARDO, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo n. 69 inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com fulcro no ato regulamentar Decreto n. 076/2016 de 16 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída as Comissões de Avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório conforme estabelece o “**Programa de Avaliação para Servidores em Estágio Probatório**”.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Borges de Oliveira: **Titular**
Rosângela F. de Souza Collis: Suplente

Celina de Moura: **Titular**
Sirlandes Pereira de Lima: Suplente

Jakeline Souza Gonçalves: **Titular**
Maria Celeste Fonseca Pereira: Suplente

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Paula Nogueira: **Titular**
Agnaldo Umbelino dos Santos: Suplente

Célia Freitas de Moraes: **Titular**
Janete Aparecida dos Santos: Suplente

Vânia Aparecida Alcântara da S. Braz: **Titular**
Edson Malta da Cruz: Suplente

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Anderson Aparecido Collis: **Titular**
Albenis Marques de Souza: Suplentes

Rosemilton Aparecido da Cruz: **Titular**
José Constantino Ramos da Silva: Suplente

Elias Ferreira: **Titular**
Maurício José dos Santos: Suplente

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

Jaime José de Souza: **Titular**
Maria Lígia Gonzaga Duarte: Suplente

Rosângela Bueno Cerqueira: **Titular**
Gabriela Lopes Siqueira Campos: Suplente

Lucinda Oliveira Souza: **Titular**
Juliana Belloni Furlan: Suplente

V – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Micheila Graziela Hopka: **Titular**
Raquel Mercedes Amorim Bolis: Suplente

Marileide de Oliveira Taveira Brum: **Titular**
Ellen Moura Ferreira: Suplente

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes: **Titular**
Valdirene Helena Gondim: Suplente

VI – SECRETARIA DE FINANÇAS

Genésio Camargo Fontebassi: **Titular**
Otávio Gonçalves Rabelo: Suplente

Enio Colete: **Titular**

Janaína Rocha Ferreira: Suplente

Roseli Codognatto: **Titular**
César Flores Romero: Suplente

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jorge Antônio S. Hartelsberger: **Titular**
Damião Prates de Jesus: Suplente

Irani Maruyama : **Titular**

Alice Rosa da Silva: **Titular**

Art. 2º As comissões deverão se organizar e estabelecer horário comum e todos os membros para a realização da avaliação.

Art. 3º As Comissões deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo calendário de avaliações para ratificação das informações e preenchimento do plano de desenvolvimento do servidor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em 24 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:18010C25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N. 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto n. 1.681/2018 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar o dia **30** de abril de 2018, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F28927C2

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018

Contrato Administrativo nº 040/2017
Processo Administrativo nº 041153/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Pregão Presencial nº 004/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda. - EPP.

Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 512.781,30 (quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para os próximos 10 (dez) meses, sendo R\$ 51.278,13 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) mensais.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quinta do contrato ora aditivado.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Mauri Sérgio Brum dos Santos.

Data da assinatura: 21/04/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F07E3499

PROCURADORIA JURÍDICA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2018

Processo Administrativo nº 01541/2018

Processo Licitatório nº 069/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Retifort Retifica de Motores Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os Lotes 005, 006, 008, 009 e 010.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)** para os **Lotes 005, 006, 008, 009 e 010**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Da Forma de Execução: O local da prestação dos serviços será no Município de São Gabriel do Oeste - MS, até 31 de Dezembro de 2018, no prazo de até 07 (sete) dias referente ao LOTE 005 e a execução dos Serviços referente ao LOTE 006, 008, 009 e 010, de acordo com as necessidades do SAAE, no prazo imediato após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO**.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 042/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Laercio pereira Souza
Data da assinatura: 24 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2018

Processo Administrativo nº 01541/2018

Processo Licitatório nº 069/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Águia Eletro Diesel Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de

Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os Lotes 001 e 002.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)** para os **Lotes 001 e 002**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Da Forma de Execução: O local da prestação dos serviços será no Município de São Gabriel do Oeste - MS, até 31 de Dezembro de 2018, no prazo de até 07 (sete) dias referente ao LOTE 001 e a execução dos Serviços referente ao LOTE 002, de acordo com as necessidades do SAAE, no prazo imediato após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 042/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Ricardo Gonçalves Martins

Data da assinatura: 24 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2018

Processo Administrativo nº 01541/2018

Processo Licitatório nº 069/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: CRN Multipeças Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de peças e execução de serviços diversos no caminhão Agrale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO - para os **Lotes 003, 004 e 007**.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 107.799,97 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** para os **Lotes 003, 004 e 007**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Da Forma de Execução: O local da prestação dos serviços será no Município de São Gabriel do Oeste - MS, até 31 de Dezembro de 2018, no prazo de até 07 (sete) dias referente ao LOTE 003 e 007 e a execução dos Serviços referente ao LOTE 004, de acordo com as necessidades do SAAE, no prazo imediato após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 042/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Cacildo Ramos Nogueira

Data da assinatura: 25 de abril de 2018.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:45CFF3DC

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Termo de Colaboração nº 008/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: Associação construtores de um mundo melhor – acmm

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de reajuste e alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: artigo 57 da Lei Federal n. 13019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Valor: O valor deste aditivo é **R\$ 7.710,84 (sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual será acrescido nas parcelas mensais pactuadas no termo original, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0001	Serv Conv Fort Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez

Data da assinatura: 02 de abril de 2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:D785A9A4

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Termo de Colaboração nº 009/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de reajuste e alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: artigo 57 da Lei Federal n. 13019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.

Valor: O valor deste aditivo é **R\$ 14.329,76 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** o qual será acrescido nas parcelas mensais pactuadas no termo original, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0001	Serv Conv Fort Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Carlinho Colussi

Data da assinatura: 02 de abril de 2018.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:8A411AC3

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Termo de Colaboração nº 010/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Investimentos Sociais**Conveniente:** Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de reajuste e alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** artigo 57 da Lei Federal n. 13019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte oito reais)** o qual será acrescido nas parcelas mensais pactuadas no termo original, conforme previsto no Plano de Trabalho.**Dotação Orçamentária:**

020500	Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
08.244.0006.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Carlinho Colussi**Data da assinatura:** 02 de abril de 2018.**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:0C6DB4E9

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018

Termo de Colaboração nº 011/2017-SEMAS

Processo Administrativo nº 044360/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Investimentos Sociais**Conveniente:** Associação unidos da feliz idade - aufi**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de reajuste e alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** artigo 57 da Lei Federal n. 13019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 9.521,20 (nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, o qual será acrescido nas parcelas mensais pactuadas no termo original, conforme previsto no Plano de Trabalho.**Dotação Orçamentária:**

020500	Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
08.241.0006.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idosos e Familiar - FMIS
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Florentino Nogueira Ramos**Data da assinatura:** 02 de abril de 2018.**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:A9CCFEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de MAIO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de ABRIL de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:0D4F898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2.018, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um caminhão, novo, zero km, equipado com coletor compactador de resíduos de 19m³, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, com o valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:1600E4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO**Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de reio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 14 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:3B529D41

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E
AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E
AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA E A EMPRESA ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS – MEI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS; e de outro lado, a empresa **ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS - MEI**, CNPJ: 17.436.117/0001-15, sito na Rua Esteves Barbosa de Almeida, 1065, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal o Sr. Romildo José dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 00069586 SSP/MS e inscrito no CPF nº 151.345.238-00, residente e domiciliado na Rua Esteves Barbosa de Almeida, 1065-Fundos, Centro, Selvíria - MS têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato 11/2018 de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento na Cláusula Oitava do contrato, no inciso XII, do artigo 78 c/c com o inciso II, do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, permitindo assim, o término dos respectivos serviços sem qualquer indenização a ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 11/2018 de Prestação de Serviço de limpeza, conservação e jardinagem das dependências externas (pátio e jardim) da Câmara Municipal, celebrado em 05/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Três Lagoas – MS.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 24 de Abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente

ROMILDO JOSE DOS SANTOS
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:46E0E77C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 127/2018 - CÂMARA**

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício: 2018

Decreto nº 127/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.003.	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		40.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado Grosso do Sul, em 11 de abril de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:474C0576

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços _____

Empenho: 1183/2018	Credor: 4002129 - DMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Data: 16/04/2018	Valor: 9.903,50
Programática: 02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00	
Desdobramento: 339030 - 07 - 00	
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às	

necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME O REGISTRO DE ATA Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Feijão, tipo 1, cariquinho, novo, acondicionado em embalagem polipropileno t	Pacote	4,76	600,00	2.856,00
Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arma	un	1,20	300,00	360,00
Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	1,35	150,00	202,50
Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo es	Cx.	45,50	2,00	91,00
Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 90	un	3,97	400,00	1.588,00
Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à pa	Pacote	1,24	150,00	186,00
LEITE INTEGRAL "UHT - ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3	Cx.	3,85	1.200,00	4.620,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6E7CAA6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1170/2018	Credor: 4002129 - DEMEUVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 16/04/2018	Valor: 8.502,70	Programática: 02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENSINO FUNDAMENTAL, COFORME O REGISTRO DE ATA Nº 04/2018 E EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado	un	64,49	20,00	1.289,80
Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts.	un	75,99	20,00	1.519,80
Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e p	un	22,50	10,00	225,00
Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e pr	un	1,84	400,00	736,00
Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pr	Pacote	2,74	400,00	1.096,00
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	400,00	1.084,00
Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de	un	3,84	20,00	76,80
Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,37	50,00	118,50
Milho verde em conserva, lata com peso líquido 300gr, peso drenado 200gr com	un	1,75	300,00	525,00
Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	4,98	10,00	49,80
Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromati	Pacote	7,96	30,00	238,80
Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo	Pacote	4,86	30,00	145,80
Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arm	Pacote	4,08	30,00	122,40
VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto,	un	1,95	120,00	234,00
Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábr	un	3,47	300,00	1.041,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D40CB11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO EDITAL Nº 38-2018 PP 14-2018 - HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital Nº 038-2018
Pregão Presencial 14-2018

Data Abertura: 24/04/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

PARTICIPANTES

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME
CNPJ: 26.819.235/0001-01

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ: 09.172.934/0001-85

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28

RILL QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 67.421.040/0001-88

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

DMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

VENCEDORES

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME
CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor a ser Homologado

R\$ 3.986,27 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte de sete centavos);

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ: 09.172.934/0001-85

Valor a ser Homologado

R\$ 65.890,75 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28

Valor a ser Homologado

R\$ 17.927,27(dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);

RILL QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 67.421.040/0001-88

Valor a ser Homologado

R\$ 87.981,24(oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos);

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

Valor a ser Homologado

R\$ 12.034,84(doze mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor a ser Homologado

R\$ 47.848,24(quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:7CD6EA02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 58 2018 PP 18-2018 - LOCAÇÃO DE
TENDAS E GRADIS SRP**

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital Nº 058-2018

Pregão Presencial 18-2018

Data Abertura: 25/04/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como, a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

PARTICIPANTES

R. ALVES DE LIMA PRODUÇÃO MUSICAL - ME

CNPJ: 14.215.912/0001-95

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.531.207/0001-02

HENRIQUE SILVA CABRERA 38731704859

CNPJ: 23.471.380/0001-48

VENCEDOR

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor a ser Homologado

R\$ 168.725,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais);

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:76AD5924

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARA IDENTIFICAÇÃO
DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO E COTEJAMENTO DOS
INVÓLUCROS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARA IDENTIFICAÇÃO
DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO E COTEJAMENTO DOS
INVÓLUCROS**

EDITAL/PROCESSO Nº 016/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** os interessados para participar da **SESSÃO** de abertura dos invólucros n. 03 “Proposta Técnica – Identificação da Autoria dos Planos de Comunicação Publicitária” e Cotejamento dos Invólucros n. 01 e n. 03, no dia 03/05/2018 às 9h00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS, Cep. 79.590-000.

Selvíria, 25 de abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:01A366B1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

“Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS”.

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Decreta:

Art. 1º - Fica designados os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens imóveis:

I - SERGIO NEY MOURA DA SILVA - Assessor De Gabinete I, RG: 272833629 SSP/SP e CPF: 802.565.548-20;

II - ELIANA LUZ LOFEGO - Chefe de Gabinete, RG: 532024 SSP/MS e CPF: 142.024.108-74;

III - MARCIA CRISTINA ORTUNHO DOS SANTOS - Assessor de Gabinete I, RG: 000948354 SSP/MS e CPF: 840.867.851-53.

Art. 2º - Cabe à Comissão construída no art. 1º deste Decreto vistoriar e avaliar os bens móveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo quando solicitado, seguindo as normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 23 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

Código Identificador:EE197721

**PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 53/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2018**

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à comunidade escolar, inscrita no CNPJ sob n.º 15.555.410/0001-76, com sede na Avenida Goiás, s/n, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada por sua Presidente, a Senhora TÂNIA REGINA PALMA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG. n.º 000326820, SSP-MS, inscrita no CPF sob n.º 321.651.613-4, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 806, Centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto n.º 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.º 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.º 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995.

OBJETO - Promoção de soluções didáticas, metodológicas e relações interpessoais, buscando aprimorar a cada ano a aprendizagem dos alunos e promover um processo educacional com amor, respeito ao ser humano na sua individualidade de modo a acabar com a desinformação para que o educando se torne um cidadão do mundo.. Em contrapartida, para concretizar a parceria, o Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos dos alunos, repassará para a entidade a importância mensal de **R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)**, com despesa total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços. O repasse será feito até o último dia do mês de competência.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 08(oito) meses a contar da data de sua assinatura do termo de colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005. Secretária Municipal de Educação

12.122.0006.2.050. Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte 1000 Recursos Ordinários

Selvíria/MS, 24 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabeçoni dos Santos

Código Identificador:D9E3E6A5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 24 de Abril de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:7A029E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA LEONICE RAMOS ROCHA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para desempenhar a função de **COORDENADORA DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no município de Sete Quedas/MS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **02/04/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:7F9061CD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 002, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

RESOLUÇÃO N. 002, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Fica alterado o horário da sessão ordinária do dia 02 de maio de 2018”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado o horário da sessão ordinária do dia 02 de maio de 2018, sendo realizada às 7h30 da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 25 de abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

CARLOS TADEU HENRIQUE DO CARMO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

EDNO RIBAS

Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO

Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosângela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AF7871E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo a este edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 647/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados:

Onde se lê: "...terá a sua reabertura marcada para o dia 09 de abril de 2018 as 08:00horas..."

Lê se: "...terá a sua reabertura marcada para o dia 09 de maio de 2018 as 08:00horas..."

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 25 de abril de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8D38A09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de maio de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de abril de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:261AABB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2018**

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI, FRUTAS E VERDURAS - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **14 de Maio de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de abril de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D78DF198

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2018
Data de Abertura: 11 de Maio de 2018 – Horas: 08hs30min.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento

na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 25 de Abril de 2018.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3676BE6A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as Gerências Municipais de Educação e Assistência Social em diversos eventos efetuados pelo Município, conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASA DO ATLETA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 80.943, 50 (Oitenta Mil Novecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens, 05, 11, 13, 16, 19, 21, 22, 27, 29, 33, 39, 52, 53, 57, 59, 65, 75, 77, 78, 79, 87, 89, 91, 95, 101, 103, 107, 109, 113, 115, 117.

IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 30.123, 50 (Trinta Mil Cento e Vinte e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens, 03, 10, 15, 24, 35, 56, 98, 104, 108.

R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 68.625, 00 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**, referente aos itens, 01, 04, 17, 23, 25, 26, 28, 31, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 61, 63, 71, 73, 76, 85, 88, 93, 97, 99, 111, 114.

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 95.625, 60 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, referente aos itens, 02, 06, 08, 12, 14, 18, 20, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 51, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 74, 80, 82, 83, 84, 90, 92, 94, 96, 100, 102, 105, 106, 110, 112, 116.

Sonora – MS, 25 de Abril de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7568A075

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 113/2017

PROCESSO nº: 066/2017
PREGÃO nº: 050/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saúde, e a empresa RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência – do contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), passando o valor do Contrato para R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, até o dia 20/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 19 de Abril de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, – pela Contratante e RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:69F29F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 324/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores dos prédios e aquisição de extintores para o hospital municipal – Sagrado Coração de Jesus deste município.

Fonte: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.049 – Manutenção das ações do PSF. 2.053 – Manutenção do MAC. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.057 - Manutenção das ações do FMAS. 2.063 – Manutenção do CRAS-PBF. 2.068 – Piso fixo média complexidade – PPMC – CREAS. 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. 2.027 – Manutenção com encargos do depº de esporte e lazer. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e material permanente.

Favorecido: **SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Taquarussu /MS, 25 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:A73C8EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 323/2018.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico e pedagógico para o projeto proerd – programa educacional de resistência às drogas e à violência de /2018.

Fonte: 2.018 - Manutenção da secretária de educação. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Favorecido: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA – ME**

Venceu Item 02

Valor total de R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Favorecido: **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**

Venceu Item 03

Valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Favorecido: **JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI – ME**

Venceu Item 01

Valor total de R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais)

Taquarussu /MS, 25 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:389C26E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Acrescentar ao valor total do contrato após o 1º Termo Aditivo o montante de R\$ 15.665,74 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), que passa o Valor Total do Contrato após o 1º Termo Aditivo de **R\$ 1.780.200,00 (um milhão setecentos e oitenta mil e duzentos reais)**, para o valor total de **R\$ 1.795.865,74 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 24 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:94019703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, processo administrativo nº 267/2018, referente à Contratação de 02 (dois) Monitores para o Projeto Escolinha de Futebol “Bom na Escola Bom de Bola”, para atendimento aos alunos da rede de ensino do Município de Taquarussu/MS, de acordo com as regras deste edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Favorecido: CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS.

Item: 01.

Valor Mensal: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Valor Mensal: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Favorecido: ALAN FERREIRA NUNES.

Item: 02.

Valor Mensal: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Valor Mensal: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:17C0A017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R\$ 40.202,96 (quarenta mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos) vencendo os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73 e 74; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:652709C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-EPP** – DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.-
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017–
VALOR R\$ 25.245,20 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Sendo os itens 1, 6, 22, 25, 33, 36, 41, 44, 55, 58, 65 e 68. DOTAÇÕES 22.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III- PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:E8A8747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME** – DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.-
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 –
VALOR R\$ R\$ 164,89 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) vencendo o item 75: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-

PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:A74BF6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 23/04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, processo administrativo nº 312/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em prestação de Serviços de conserto (peças, funilaria e pintura), de acordo com as regras deste edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor: LEONOR APARECIDO GINEL- ME.

Item: 01.

Valor: R\$ 12.893,00 (doze mil oitocentos e noventa e três reais).

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:D406F83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 346/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para conserto do veículo caminhonete Mitsubishi – L200 – cabine dupla – placa: HSH - 2316.

Fonte: 2.081 - Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Favorecido: **YOSOU JODAI & CIA LTDA**

Valor total de R\$ 6.494,00 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Taquarussu /MS, 25 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:9077E8CD**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERNOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018****DATA DE ASSINATURA:** 09 de Março de 2018**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERNOS e a empresa FLAVIO RODRIGUES BENITES.**OBJETO:** contratação de serviço de sonorização para atender o SCFV pelo período de 12 (doze) meses, conforme o orçamento apresentado no Processo Administrativo nº. 014/2018, que constitui parte integrante deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Departamento: 03.015.08 - Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 08.244.0109.2124.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fonte De Recurso 129.**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.**Assinam:****MARCELO MARQUES PEREZ**

Diretor do Departamento de Promoção Social

FLAVIO RODRIGUES BENITES

Marcos Flávio Tavares Soares

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:6FD2F65A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016****DATA DE ASSINATURA:** 23 de Março de 2018.**PARTES:** MUNICÍPIO DE TERNOS e a empresa OI S.A.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, visando à prestação de serviços de internet banda larga (IP CONECT), sendo dois links de internet banda larga (IP CONNECT) de 20MB (cada), para atender pontos distintos, em prédios públicos do Município de Terenos, conforme Processo Administrativo nº. 060/2016, deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, a contar de 25/03/2018 à 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2016.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

MAURICIO DA CUNHA CAMPOS

Gerente de Vendas Empresarial

ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO

Consultor de negócio

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:9525E0C3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº
035/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017****DATA DE ASSINATURA:** 23 de Março de 2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS/MS e a empresa JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames, cuja relação qualitativa e quantitativa constante no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº.08/2017, com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório, segundo as necessidades do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2017 a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2017.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:D968E642**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERNOS/MS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Terenos – MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital. Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais

meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Recebimento e abertura das propostas: dia 11 de junho de 2018 às 09h00min horas Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, situado na Av. Doutor Antônio José Paniago, 119, Centro, cidade de Terenos, Mato Grosso do Sul, o edital bem como o Envelope da Via Não Identifica, deverá ser retirado no mesmo local acima informado.

Terenos - MS, 25 de abril de 2018

KARINA NAVARRO RAVAZIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:09B6B3A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº019/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2017**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2018, que tem por finalidade alteração de dados da Detentora do Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.161.074/0001-26, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Ricardo Cardoso Gurgel, brasileiro, casado, portador do RG nº 2159892 SEPUSP/MS, e do CPF nº 077.127.178-69, residente e domiciliado na avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira, 447, Terenos/MS, doravante denominado **Contratante**, resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e endereço da detentora do Contrato Administrativo nº019/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL

Devido ao ato constitutivo de 1ª Alteração e consolidação do contrato social da detentora do Contrato Administrativo nº.019/2018, altera-se a razão social e endereço da empresa, sendo: **FONTOURA & ROCHA LTDA – ME**, com sede na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº. 534, centro de Pedro Gomes/MS, para **CLINICA PERO LTDA - ME**, com sede na rua Viriato Bandeira, nº500, Centro, Coxim-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pelo Contrato Administrativo nº 019/2018, não alcançadas pelo presente Termo.

E nos termos legais firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Terenos – MS, 07 de Março de 2018.

RICARDO CARDOSO GURGEL

Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:D0AFA818

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2017.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA– anexo II

RATIFICAÇÃO VALOR:

Aditiva o valor do contrato em 2,00% (dois por cento) do valor, totalizando R\$ 8.018,60 (oito mil e dezoito reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Samuel Alves Vieira Filho

Três Lagoas/MS, 25 de Abril de 2018.

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:45453778

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.89/2018: DECLARAR PONTO FACULTATIVO
NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA N.89/2018

EMENTA: DECLARAR PONTO FACULTATIVO
NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, embasado no artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município. CONSIDERANDO o Decreto nº.038 de 15 de março de 2018, no qual o Prefeito Municipal de Três Lagoas estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos, no ano de 2018, nas repartições públicas municipais do município de Três Lagoas:

RESOLVE:

Art1º - Declarar “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 30 de abril de 2018 (segunda- feira).

Art. 3º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:0438390B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

No Decreto nº 073, de 23 de abril de 2018, que “**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN/TL**”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 25 de abril de 2018, Edição 2086, Código Identificador: F9775C0F.

Onde se lê:

“**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.**”

Leia-se:

“**Secretaria Municipal de Assistência Social**”

Três Lagoas, 25 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:E77AE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 20.129/2018 – Inexigibilidade do chamamento público nº. 001/2018

Partes: Município de Três Lagoas (MS) e a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS (MS)

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o apoio à realização da 9ª (nona) Edição do Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas -MS, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2018, que acontecerá no Rio Sucuriú e demais rios do

Município de Três Lagoas (MS), de conformidade com a Lei 13.019/2014 e alteração e Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.129/2018 - Inexigibilidade do Chamamento Público, previsto no “Caput” do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS - MS, para a formalização do Termo de Fomento e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta a ASSOCIAÇÃO acima especificada, para a apoio à realização da 9ª (nona) Edição do Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas – MS, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link “licitações”, ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 17h ou requerido pelo e-mail licitacao.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 25 de abril de 2018

ADELVINO FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:

Carlos Henrique Ottoni

Código Identificador:8B904C92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 099/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018. “CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Concede aulas excedentes e Complemento de Carga Horaria aos servidores que especifica e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando Ofícios relacionados nas tabelas abaixo, emitidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes e complemento de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.

Tabela I - Aulas Excedentes Servidores					
N	Mat.	Servidor	OF. Nº	CH	A CONTAR DE:
1.	1424-4	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	037/2018	04	07/02/2018
2.	3584-4	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	084/2018	01	01/03/2018
3.	3701-6	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	037/2018	01	07/02/2018
4.	423-2	ANA LUCI TOLEDO VERA	084/2018	03	07/02/2018
5.	13285-3	ANA RICIERI BECKER TARTARO	037/2018	03	07/02/2018
6.	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	037/2018	05	07/02/2018
7.	8312-19	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	037/2018	02	07/02/2018
8.	2307-5	CARLA REJANE GRIZA	063/2018	05	07/02/2018
9.	15581-2	CRISTINA BAENA XAVIER	037/2018	03	07/02/2018
10.	663-2	DELFINO BORVAO	037/2018	02	07/02/2018
11.	3503-8	DENISE STEDILE DOS SANTOS	037/2018	05	07/02/2018
12.	1630-6	DUADINO MARTINES	048/2018	06	07/02/2018
13.	1427-1	EDIRLEY VIANA VIEIRA	048/2018	05	07/02/2018
14.	2520-9	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	063/2018	05	07/02/2018
15.	4354-20	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	048/2018	03	07/02/2018

16.	1361-1	INÊS ISABEL FRITZEN	037/2018	03	07/02/2018
17.	2419-13	IRACY LIMA BENITES	084/2018	03	01/03/2018
18.	8519-2	IRIDIO CARMONA	084/2018	03	01/03/2018
19.	2434-3	JULIO CEZAR MIRANDA	037/2018	03	07/02/2018
20.	3363-9	KARINE DELIBERALI	048/2018	04	07/02/2018
21.	11663-30	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	037/2018	04	07/02/2018
22.	11663-30	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	084/2018	01	01/03/2018
23.	15539-5	LARALINE APARECIDA COLMAN	084/2018	09	07/02/2018
24.	2443-9	LILIAN DE SOUZA BONFIM	084/2018	01	07/02/2018
25.	2578-43	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	063/2018	05	07/02/2018
26.	1045-2	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	037/2018	06	07/02/2018
27.	655-1	LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	048/2018	01	07/02/2018
28.	357-24	LUZIA SIQUEIRA BENITES	084/2018	02	07/02/2018
29.	1593-1	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	048 e 084/2018	09	07/02/2018
30.	12102-1	REGIANE DE SOUZA MARTINS	048/2018	04	07/02/2018
31.	1420-1	REGINA FRANCA MARIANO	048/2018	05	07/02/2018
32.	2485-3	ROSELI DA CUNHA SANCHES	037/2018	06	07/02/2018
33.	2487-5	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	037/2018	03	07/02/2018
34.	2585-49	SANDRA DE LIMA	037/2018	04	07/02/2018
35.	658-1	SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA	037/2018	05	07/02/2018
36.	2506-6	VERONICA MARTINS MOREIRA	048 e 084/2018	10	07/02/2018
37.	1084-9	VIVIANI ARAUJO MAGALHAES	037/2018	01	07/02/2018
38.	1084-9	VIVIANI ARAUJO MAGALHAES	084/2018	02	01/03/2018

Tabela II – Complemento de Carga Horaria Servidores

Nº	Mat	Servidor	OF. Nº	CH	A CONTAR DE:
1.	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	047/2018	13	07/02/2018
2.	2576-9	CELANIR PEIXOTO RATIER	038/2018	13	07/02/2018
3.	2602-25	GLAICANY PICCOLI ROQUE	038/2018	02	07/02/2018
4.	1885-2	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	004/2018	20	01/02/2018
5.	8516-23	KATIUSCE CACERES NELSON	038/2018	05	07/02/2018
6.	6313-43	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	038/2018	03	07/02/2018
7.	8152-1	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	045/2018	20	16/02/2018
8.	312-30	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	038/2018	04	07/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 24 de abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº Fls:

Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:CBD7866A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018 e considerando a omissão de informações no Edital nº 010/2018 de 18/04/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a retificação do edital supracitado que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir ponto a ela correspondente, a todos os candidatos independentemente ou não dos mesmos terem recorrido:

- Agente de Fiscalização Sanitária:** Questão nº 21.
- Merendeira:** Questão nº 17.
- Mecânico:** Questão nº 30.
- Nutricionista:** Questão nº 23 e Questão nº 29.
- Professor Anos Iniciais [1º ao 5º Ano]:** Questão nº 33.
- Vigilante:** Questão nº 40.

II - ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:

- Língua Portuguesa [Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Físico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia]:** Questão nº 04 – da alternativa “B” p/ “D”.
- Nutricionista:** Questão nº 40 – da alternativa “C” p/ “A”.

III –RECURSOS INDEFERIDOS:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
000160	01	000160	03	000420	38	000630	03	000630	24
000630	33	000630	37	002950	20	002950	37	002950	39
002950	40	003620	03	003790	03	006950	02	006950	06
006950	13	006950	17	006950	18	011280	01	011280	03
011280	11	011280	15	008780	22	008780	27	008780	35

IV – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital.

Figueirão/MS, 23 de abril de 2018.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA

Presidente

ALCILEI ROSA DA SILVA	JOSIANE DE MOURA BARRETO
Membro	Membro

LUCÍLIA CORRÊA DE SOUZA	CLARICE CRISTINA FATH
Membro	Membro

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:7BD226C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2018

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos **CLASSIFICADOS** na 1ª Etapa [prova objetiva e redação] do concurso público de provas e títulos, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0011790	ABADIA CYADE DIAS DOS SANTOS	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	Class.
0012250	ACY CAMILA RODRIGUES GODOY	2,50	7,50	5,00	37,50	52,50	Class.
0010200	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDAO	10,00	0,00	7,50	35,00	52,50	Class.
0000480	AMANDA SOUZA NABHAN	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	Class.
0004240	CIBELE BRAGA DA SILVA	10,00	5,00	5,00	30,00	50,00	Class.
0010670	EBERSON JOSE DA SILVA	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	Class.
0004520	EDILÁINE ESTEVÃO DA SILVA	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	Class.
0005500	ENEDIR INACIO DA SILVA	10,00	0,00	5,00	37,50	52,50	Class.
0004280	ERICA ADALBERTA R. FIGUEIREDO	12,50	5,00	7,50	32,50	57,50	Class.
0007540	ETIANA PRICYLA DA SILVA	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Class.
0010060	EVANILDO LOPES CONEGUNDES	12,50	7,50	10,00	30,00	60,00	Class.
0011820	FABIANA SOUZA MALAQUIAS	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	Class.
0004600	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	10,00	7,50	10,00	42,50	70,00	Class.
0010260	JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Class.
0010340	JAQUELINE VITALINO DA SILVA	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Class.
0006750	JOELDIR DE OLIVEIRA SILVA	12,50	7,50	7,50	27,50	55,00	Class.
0010500	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Class.
0008180	JOSELAINE DOS SANTOS	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Class.
0010220	MAURO SERGIO RODRIGUES BRANDAO	10,00	5,00	10,00	45,00	70,00	Class.
0001150	MAYANNE CABRAL DA COSTA	5,00	5,00	10,00	32,50	52,50	Class.
0006040	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	12,50	7,50	5,00	45,00	70,00	Class.
0002420	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	10,00	2,50	7,50	40,00	60,00	Class.
0008580	NEURILENE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	10,00	7,50	27,50	60,00	Class.
0010040	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	Class.
0006190	THAIS LUANA RODRIGUES SOARES	10,00	2,50	10,00	35,00	57,50	Class.
0006000	VAGNER MORAIS SOUZA	15,00	5,00	10,00	45,00	75,00	Class.
0005350	VALCLEA ALVES DE MORAES	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Class.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0000120	ALEX PEREIRA DA ROCHA	10,00	7,50	7,50	25,00	50,00	Class.
0007480	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	7,50	12,50	10,00	42,50	72,50	Class.
0012110	DEJACI FERRAREZI SASSÁ	15,00	5,00	7,50	27,50	55,00	Class.
0008990	EDIVANIO FERREIRA DE SOUZA	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	Class.
0001250	MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	15,00	7,50	10,00	37,50	70,00	Class.
0004370	SUELMA DE LIMA PAMPLONA OLIVEIRA	12,50	7,50	10,00	32,50	62,50	Class.
0002430	TASSIANA ALVES PRADO	12,50	5,00	5,00	27,50	50,00	Class.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0001610	ELIZÂNGELA SILVA MORAES	22,50	5,00	12,50	25,00	65,00	Class.
0010330	FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU	10,00	2,50	12,50	25,00	50,00	Class.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0003730	ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS	12,50	7,50	5,00	25,00	50,00	Class.
0011130	LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO	12,50	10,00	10,00	17,50	50,00	Class.
0010310	RODRIGO FEITOSA FONTOURA	15,00	7,50	7,50	22,50	52,50	Class.
0001040	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	22,50	7,50	7,50	32,50	70,00	Class.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0003070	KARINE DELGADO MACHADO ARANDA	15,00	2,50	12,50	25,00	55,00	Class.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0002790	GIULIANA DA SILVA CUSTODIO	17,50	2,50	10,00	25,00	55,00	Class.
0002780	JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO	12,50	5,00	7,50	30,00	55,00	Class.
0005260	LUCIANA PEREIRA DA CUNHA	15,00	2,50	12,50	20,00	50,00	Class.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0001660	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	5,00	0,00	10,00	35,00	50,00	Class.
0010190	CRISTIANE LIMA VILANOVA	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Class.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0008260	ANGELA CRISTINA MIRANDA	25,00	0,00	10,00	45,00	80,00	Class.
0000940	CICERA PAULA SILVA SANTOS	25,00	5,00	10,00	37,50	77,50	Class.
0008120	EDUARDO RIBEIRO TRIVELATO	22,50	12,50	10,00	30,00	75,00	Class.
0012360	ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSALEM	22,50	0,00	10,00	42,50	75,00	Class.
0012100	JOAO BATISTA DE SOUZA BARBOZA	22,50	10,00	12,50	37,50	82,50	Class.
0009400	JOEL LUIZ MENNA BARRETO	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50	Class.
0005760	JULIANA DE JESUS MATIAS	15,00	5,00	10,00	35,00	65,00	Class.
0010390	LUZIA VITALINO DA SILVA	17,50	2,50	12,50	37,50	70,00	Class.
0002410	MAIRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	17,50	5,00	10,00	22,50	55,00	Class.
0000150	MARIA ABADIA JUSTINA DE OLIVEIRA	12,50	2,50	10,00	32,50	57,50	Class.
0010950	MARIZA ZACAR DE OLIVEIRA ROSALEM	25,00	5,00	10,00	40,00	80,00	Class.
0010790	RONDINELLI ALVES DE LIMA	15,00	5,00	5,00	35,00	60,00	Class.
0008250	SEBASTIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	17,50	7,50	12,50	37,50	75,00	Class.
0009060	SIRLEIA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	Class.
0010130	SOLENE LACERDA DE SOUZA	17,50	5,00	7,50	30,00	60,00	Class.
0000780	SUZIANE DA SILVA ARAUJO	20,00	7,50	12,50	32,50	72,50	Class.
0007970	TATIENE PROSPERO FELIX ANDRADE	15,00	7,50	12,50	27,50	62,50	Class.
0009220	VALDIRENE DIAS DOS SANTOS	15,00	0,00	12,50	22,50	50,00	Class.
0006010	VANESSA LIMA DE SOUZA	17,50	2,50	7,50	37,50	65,00	Class.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0011540	ALEX OLIVEIRA CORREA	25,00	10,00	27,50	62,50	Class.
0006260	ALEXANDRE LUÍS CARNEIRO	15,00	10,00	30,00	55,00	Class.
0008200	APARECIDO EURIDES PICOLO FILHO	10,00	7,50	32,50	50,00	Class.
0003650	CARLIANE ALVES BARBOSA	12,50	7,50	32,50	52,50	Class.
0003220	CARLINHO DE SOUZA DIAS	7,50	12,50	40,00	60,00	Class.
0008780	CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES	27,50	7,50	25,00	60,00	Class.
0011340	KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	15,00	5,00	35,00	55,00	Class.
0011840	LUCAS IAN SANTOS FREITAS	22,50	5,00	32,50	60,00	Class.
0011320	RAISSA ISABELLE DA SILVA FERNANDES	15,00	7,50	37,50	60,00	Class.
0011510	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	20,00	10,00	27,50	57,50	Class.
0004580	SANDRO TORALES SCHULZ	17,50	12,50	30,00	60,00	Class.
0004820	STELLA RIOS MONTEIRO RAMALHO DE SANDRE	20,00	12,50	27,50	60,00	Class.

CARGO: ELETRICISTA
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0011810	DAVID MARTIN GONCALVES MONGELOZ	7,50	0,00	10,00	37,50	55,00	Class.
0009940	MARCOS JOSÉ TRENTINI	15,00	2,50	7,50	27,50	52,50	Class.
0003600	ROMILDO SILVA CAMPOS	7,50	10,00	10,00	35,00	62,50	Class.
0002660	VICTTOR VINICIUS DE SOUZA SANTANA	12,50	0,00	7,50	35,00	55,00	Class.

CARGO: ENFERMEIRO

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0007200	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	17,50	7,50	42,50	67,50	Class.
0010240	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	15,00	7,50	37,50	60,00	Class.
0009490	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	10,00	2,50	37,50	50,00	Class.
0013030	DIOGO JUNIOR BENITES	15,00	10,00	32,50	57,50	Class.
0000190	EMILY CAROLINE RECH	17,50	7,50	30,00	55,00	Class.
0010270	FABIANA PAULA DOS SANTOS	12,50	7,50	32,50	52,50	Class.
0005400	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	20,00	12,50	40,00	72,50	Class.
0000870	JESSICA IGNACIO SALVINO VITALINO	7,50	5,00	37,50	50,00	Class.
0003580	JOSE ANTONIO SGOTTI AGOSTINI	12,50	10,00	35,00	57,50	Class.
0011330	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	10,00	7,50	35,00	52,50	Class.
0010280	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	30,00	0,00	30,00	60,00	Class.
0000420	JULIANA SILVA FERREIRA	17,50	7,50	42,50	67,50	Class.
0009920	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	17,50	5,00	35,00	57,50	Class.
0005650	KAMILA CANDIDO DE ASSIS	20,00	7,50	42,50	70,00	Class.
0001200	MAX FRANCISCO DE ARAÚJO	10,00	10,00	32,50	52,50	Class.
0009410	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	22,50	5,00	45,00	72,50	Class.
0005520	NAYELEN BRAMBILA CERVERI	12,50	2,50	35,00	50,00	Class.
0002760	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	20,00	2,50	27,50	50,00	Class.
0002990	PRISCILA BARBOSA PALIAO DINIZ	20,00	5,00	30,00	55,00	Class.
0012850	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	15,00	7,50	32,50	55,00	Class.
0007600	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	12,50	5,00	32,50	50,00	Class.
0008100	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	20,00	10,00	40,00	70,00	Class.
0001600	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	12,50	5,00	35,00	52,50	Class.
0012880	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	17,50	12,50	37,50	67,50	Class.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0011150	HELIENA KARLA FERNANDES DOS SANTOS	22,50	12,50	27,50	62,50	Class.
0004870	VIVIANE LEIKO SHIKI	12,50	12,50	27,50	52,50	Class.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0011680	ALESSANDRO COSTA CABANHA	12,50	5,00	10,00	25,00	52,50	Class.
0012520	SUZANA GALDINA DOS REIS	7,50	7,50	7,50	32,50	55,00	Class.

CARGO: MECÂNICO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0007010	ELIAS PAULO DA SILVA	20,00	7,50	7,50	42,50	77,50	Class.
0001980	JOÃO PAULO DE SALES	25,00	10,00	10,00	40,00	85,00	Class.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0006760	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	12,50	5,00	35,00	52,50	Class.
0006380	INDYAMARA PEREIRA MARTINS	12,50	5,00	32,50	50,00	Class.
0008670	MICHELE DA SILVA ESPIRITO SANTO	15,00	7,50	42,50	65,00	Class.

CARGO: MERENDEIRA**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0001520	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	17,50	2,50	32,50	12,50	65,00	Class.
0010760	ALINE DE LIMA	22,50	2,50	42,50	10,00	77,50	Class.
0005640	ANGELA SANTOS GONÇALVES	22,50	5,00	50,00	12,50	90,00	Class.
0002100	ANTONIA MARIA COSTA DOS SANTOS	12,50	5,00	35,00	7,50	60,00	Class.
0010940	APARECIDA SURIANA DE AMORIM	17,50	7,50	20,00	12,50	57,50	Class.
0009340	CELINA OLIVEIRA MARTINS	20,00	0,00	40,00	12,50	72,50	Class.
0002190	CELINA ROSA BANDEIRA	12,50	7,50	35,00	12,50	67,50	Class.
0007510	CREUZA ALVES DE MELO	25,00	5,00	45,00	12,50	87,50	Class.
0008280	DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	25,00	10,00	42,50	12,50	90,00	Class.
0000300	ELI APARECIDA DIAS PEREIRA	22,50	2,50	30,00	12,50	67,50	Class.
0012930	ELIANE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	15,00	5,00	22,50	12,50	55,00	Class.
0002840	FABIANE DE MELO SILVA	25,00	12,50	45,00	10,00	92,50	Class.
0004460	GLECIA ABADIA GUIMARAES DA SILVA	17,50	7,50	42,50	10,00	77,50	Class.
0010740	JANIVALDO BERCO DE SOUSA	22,50	10,00	37,50	10,00	80,00	Class.
0000220	JOSE CARLA NUNES DA SILVA	22,50	5,00	45,00	12,50	85,00	Class.
0004560	JULIA DA SILVA DIAS	17,50	5,00	30,00	12,50	65,00	Class.
0004220	JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	37,50	10,00	75,00	Class.
0007640	LAURA SANTANA PAMPLONA	20,00	10,00	40,00	12,50	82,50	Class.
0008330	LUCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	25,00	12,50	42,50	12,50	92,50	Class.
0000900	LUCINEIDE SABINA DE LIMA	15,00	2,50	32,50	10,00	60,00	Class.
0011940	LUCIVANIA DOMINGAS DE SOUSA	20,00	5,00	40,00	10,00	75,00	Class.
0009360	LUZINETE DAS NEVES DE LIMA BARRETO	25,00	5,00	50,00	12,50	92,50	Class.

0011360	MARCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	5,00	47,50	12,50	90,00	Class.
0009070	MARIA ELENA DE AZEVEDO NABHAN	22,50	5,00	47,50	10,00	85,00	Class.
0003980	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	25,00	10,00	47,50	12,50	95,00	Class.
0006130	MARIA LUCIA PEREIRA ANDRADE	17,50	2,50	40,00	12,50	72,50	Class.
0001850	MARIA MADALENA DE ASSIS	22,50	0,00	25,00	12,50	60,00	Class.
0007620	MARIA TEREZA DA SILVA	25,00	10,00	42,50	10,00	87,50	Class.
0003880	MARINALVA DA SILVA SOUZA	22,50	2,50	40,00	10,00	75,00	Class.
0011450	REGINA PRUDÊNCIA DA SILVA	25,00	12,50	45,00	12,50	95,00	Class.
0002400	SUELEN PEREIRA DA SILVA	12,50	0,00	27,50	12,50	52,50	Class.
0010410	TAYNARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	25,00	5,00	45,00	10,00	85,00	Class.
0006720	VANESSA DA SILVA SANTOS	25,00	10,00	47,50	12,50	95,00	Class.
0005810	ZIRENE FERREIRA RODRIGUES	20,00	5,00	25,00	12,50	62,50	Class.

CARGO: MOTORISTA**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0005380	ADEVAN DA SILVA FRANCA	12,50	10,00	2,50	30,00	55,00	Class.
0003280	ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA	20,00	7,50	12,50	35,00	75,00	Class.
0001020	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	25,00	7,50	10,00	32,50	75,00	Class.
0004440	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	22,50	7,50	5,00	32,50	67,50	Class.
0000760	CLAUDINEI BARBOSA NOGUEIRA	15,00	7,50	10,00	35,00	67,50	Class.
0006440	CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA	22,50	7,50	12,50	25,00	67,50	Class.
0003020	CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA	12,50	5,00	5,00	30,00	52,50	Class.
0012510	CRISTOPHER ALEX PALHARES DA ROCHA	25,00	10,00	10,00	35,00	80,00	Class.
0001530	ELIVELTON FERREIRA DA SILVA	20,00	7,50	12,50	32,50	72,50	Class.
0012060	ELIZEU DA SILVA REIS	22,50	7,50	10,00	30,00	70,00	Class.
0001280	EVANDRO GRAEFF	22,50	5,00	12,50	40,00	80,00	Class.
0007530	EVERTON CUSTODIO DE OLIVEIRA	22,50	7,50	12,50	40,00	82,50	Class.
0004210	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	22,50	2,50	10,00	25,00	60,00	Class.
0009310	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	25,00	10,00	12,50	37,50	85,00	Class.
0006020	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	22,50	10,00	12,50	40,00	85,00	Class.
0007110	JORCI MAXIMO DA SILVA	25,00	10,00	10,00	40,00	85,00	Class.
0001730	JORGE DELFINO MACEDO	15,00	7,50	10,00	35,00	67,50	Class.
0000330	JOSUE BATISTA RODOVALHO	15,00	5,00	12,50	35,00	67,50	Class.
0007290	JULIANO NOGUEIRA DE SOUZA	17,50	7,50	10,00	27,50	62,50	Class.
0004500	LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	20,00	10,00	12,50	30,00	72,50	Class.
0000800	MAILTON GONCALVES LEMES	22,50	7,50	10,00	45,00	85,00	Class.
0011640	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	15,00	7,50	10,00	17,50	50,00	Class.
0009710	MARCIO GOMES SANTANA	22,50	7,50	7,50	32,50	70,00	Class.
0003480	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20,00	10,00	12,50	30,00	72,50	Class.
0006360	MARIO SERGIO COELHO RAMOS	25,00	10,00	10,00	37,50	82,50	Class.
0007890	MARLON MACHADO DA SILVA	17,50	2,50	10,00	27,50	57,50	Class.
0000310	MAURO SERGIO PINHEIRO PEREIRA	20,00	5,00	10,00	35,00	70,00	Class.
0006090	ORIOVADO SEVERINO DOS SANTOS	22,50	10,00	7,50	25,00	65,00	Class.
0004900	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	17,50	10,00	10,00	35,00	72,50	Class.
0003150	ROBERTO BORGES DA SILVA	22,50	7,50	7,50	32,50	70,00	Class.
0004410	RUBENS MALAQUIAS RODRIGUES	15,00	2,50	10,00	32,50	60,00	Class.
0001140	SILVIOMAR FERNANDES DE SOUZA	22,50	12,50	10,00	32,50	77,50	Class.
0009510	THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE	25,00	10,00	7,50	45,00	87,50	Class.
0004590	THIEGO MARTINS	25,00	7,50	10,00	22,50	65,00	Class.
0003210	VALDERY BARBOSA AMORIM	20,00	12,50	7,50	37,50	77,50	Class.
0007090	VALDINEI ROCHA FURTADO	22,50	5,00	10,00	25,00	62,50	Class.
0009010	VANESSA GARCIA BARCELOS	22,50	12,50	5,00	27,50	67,50	Class.
0006470	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	25,00	10,00	12,50	37,50	85,00	Class.

CARGO: NUTRICIONISTA**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0000290	DANIELLY GOMES PEREIRA	17,50	5,00	30,00	52,50	Class.
0005230	EDNA VIEIRA SANTANA	12,50	7,50	30,00	50,00	Class.
0006950	JULIANA LOPES PEREIRA	12,50	5,00	35,00	52,50	Class.
0008770	KAIO QUEIROZ DOS SANTOS	15,00	7,50	40,00	62,50	Class.
0009820	LETICIA RODRIGUES DE SANTANA	25,00	7,50	25,00	57,50	Class.
0005680	MAIANE JORDANA DUCK RAMOS	22,50	7,50	37,50	67,50	Class.
0009640	MONIZE FREITAS NOLASCO PERINELLI	15,00	7,50	30,00	52,50	Class.
0007170	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	17,50	5,00	27,50	50,00	Class.
0008510	THAIZA BARBOSA RODRIGUES	25,00	10,00	25,00	60,00	Class.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0005590	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	10,00	12,50	7,50	30,00	60,00	Class.
0000340	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	22,50	2,50	10,00	37,50	72,50	Class.
0002150	ALEX PEREIRA DA ROCHA	20,00	10,00	10,00	32,50	72,50	Class.
0002870	ALISON APARECIDO FERREIRA AMORIM	22,50	7,50	10,00	35,00	75,00	Class.
0000950	ELIZENE FRANÇA ROCHA	25,00	7,50	12,50	30,00	75,00	Class.
0005170	EYGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	17,50	0,00	7,50	30,00	55,00	Class.
0011970	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	25,00	7,50	10,00	37,50	80,00	Class.
0008270	FERNANDO MIRANDA	20,00	2,50	7,50	32,50	62,50	Class.
0002810	JOÃO DE ALCANTARA SOUZA	10,00	7,50	7,50	27,50	52,50	Class.
0011420	JOÃO VICENTE ROCHA ALVES	17,50	5,00	12,50	25,00	60,00	Class.
0003080	MIKE VITOR DA SILVA	25,00	0,00	12,50	20,00	57,50	Class.
0011460	MORIEL NOGUEIRA BARBOSA	25,00	10,00	10,00	22,50	67,50	Class.

0005660	PAULO HENRIQUE DA ROCHA RIBEIRO	20,00	7,50	10,00	30,00	67,50	Class.
0002390	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	17,50	10,00	10,00	37,50	75,00	Class.
0005120	WILKER SILVAN R FERREIRA	22,50	10,00	10,00	32,50	75,00	Class.
0013140	WILLIAN ALMEIDA FURTADO	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50	Class.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0010030	EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS	20,00	10,00	12,50	25,00	67,50	Class.
0004070	HELTON GONÇALVES DE LIMA	10,00	7,50	7,50	25,00	50,00	Class.
0003720	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	17,50	7,50	10,00	15,00	50,00	Class.
0004060	MARCILEI MATIAS DE SOUZA	20,00	10,00	10,00	25,00	65,00	Class.
0007300	REGINALDO FURTADO DE OLIVEIRA	12,50	5,00	12,50	30,00	60,00	Class.
0007630	RODOLFO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25,00	7,50	12,50	25,00	70,00	Class.
0001420	SIDNEI ROSA BANDEIRA	12,50	0,00	10,00	30,00	52,50	Class.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO] VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Red.	Total	Sit.
0013130	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	10,00	7,50	40,00	70,00	127,50	Class.
0006780	HELENA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	2,50	10,00	40,00	75,00	127,50	Class.
0011780	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	20,00	12,50	35,00	55,00	122,50	Class.
0005450	JUVILIANA PRUDENCIA DA SILVA CARNEIRO	17,50	7,50	47,50	65,00	137,50	Class.
0003450	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	12,50	7,50	35,00	85,00	140,00	Class.
0005240	ROSANGELA ALVES CUSTODIO	5,00	12,50	35,00	60,00	112,50	Class.
0010770	TEREZINHA SURIANA DE AMORIM	10,00	5,00	37,50	55,00	107,50	Class.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Red.	Total	Sit.
0003620	ANDREIA FURTADO FERREIRA	7,50	5,00	40,00	70,00	122,50	Class.
0000720	CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA	2,50	5,00	47,50	80,00	135,00	Class.
0010900	ELIZANDRA DA SILVA RUSSO	7,50	5,00	37,50	75,00	125,00	Class.
0005340	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	2,50	7,50	42,50	70,00	122,50	Class.
0007370	LOIDY DA SILVA COSTA	10,00	5,00	42,50	65,00	122,50	Class.
0002910	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA	10,00	5,00	37,50	60,00	112,50	Class.
0009860	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	12,50	5,00	32,50	60,00	110,00	Class.
0007160	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,50	2,50	47,50	60,00	112,50	Class.
0001000	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	10,00	10,00	57,50	90,00	167,50	Class.
0004780	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	5,00	7,50	40,00	65,00	117,50	Class.
0012050	WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO	7,50	7,50	35,00	50,00	100,00	Class.

CARGO: PSICÓLOGO VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0012310	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	15,00	10,00	32,50	57,50	Class.
0010440	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	22,50	5,00	37,50	65,00	Class.
0003170	DANIELA MEGLIORINI PARO	20,00	5,00	32,50	57,50	Class.
0003560	MILTON PINHEIRO SILVA	12,50	7,50	40,00	60,00	Class.
0004050	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	22,50	5,00	32,50	60,00	Class.
0005940	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	10,00	10,00	40,00	60,00	Class.
0006500	SANDRO RAMOS PAIVA	12,50	7,50	35,00	55,00	Class.
0006200	SERRATTE COSTA	12,50	5,00	42,50	60,00	Class.
0006300	THALITA SILVESTRE DA SILVA	17,50	7,50	27,50	52,50	Class.
0005110	THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	22,50	2,50	32,50	57,50	Class.
0010070	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	17,50	12,50	35,00	65,00	Class.
0002820	VITOR CORRÊA DETOMINI	20,00	12,50	27,50	60,00	Class.
0000390	WALQUIRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	12,50	5,00	37,50	55,00	Class.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0008600	APARECIDA MALAQUIAS DE ANDRADE	5,00	2,50	7,50	37,50	52,50	Class.
0000450	CLÁUDIA QUEIROZ CELESTRINO	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Class.
0009720	IONE ALVES BARBOSA	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	Class.
0006600	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	10,00	2,50	7,50	37,50	57,50	Class.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0009750	RONILDA FERREIRA SANDIN	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Class.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
-------	-------------------	----------	------	-----------	---------	-------	------

0013100	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	Class.
0007040	MARCO AURELIO DE SOUZA	10,00	2,50	10,00	27,50	50,00	Class.
0008820	ROSIANA MARTINS	15,00	2,50	5,00	35,00	57,50	Class.

CARGO: VIGILANTE
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Esp.	Total	Sit.
0002050	ADELOR VAGNER MOREIRA FERNANDES	15,00	5,00	10,00	20,00	50,00	Class.
0006150	ANA ALICE DE OLIVEIRA	20,00	5,00	12,50	30,00	67,50	Class.
0000550	ELISANGELA PEREIRA LOPES	22,50	5,00	10,00	27,50	65,00	Class.
0000960	LILIA CORREA SOARES	20,00	5,00	10,00	25,00	60,00	Class.
0000600	PATRICIA PEREIRA LOPES	25,00	5,00	10,00	30,00	70,00	Class.
0000890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES	12,50	5,00	12,50	25,00	55,00	Class.
0009150	SEBASTIAO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	22,50	12,50	12,50	37,50	85,00	Class.
0010750	WEILAN AMORIN SANTANA	22,50	10,00	12,50	35,00	80,00	Class.

Figueirão/MS, 243 de abril de 2018.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
 Presidente

ALCILEI ROSA DA SILVA	JOSIANE DE MOURA BARRETO
Membro	Membro

LUCÍLIA CORREA DE SOUZA	CLARICE CRISTINA FATH
Membro	Membro

Publicado por:
 Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:42FF6D36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 515 /2016 (SILAM) - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 515/2016, o texto da Lei não contém alterações permanecendo inalterado.

"INSTITUI O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SILAM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ /MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Anexos ()...

ANEXO I
DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

PORTE DA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFERMS				
		LS	LP	LI	LO	LIO
(P)PEQUENO	Pequeno	12	***	***	***	15
	Médio	24	***	***	***	30
	Grande	***	34	56	34	80
(M)MÉDIO	Pequeno	***	20	34	20	54
	Médio	***	34	74	34	100
	Grande	***	56	82	56	130
(G)GRANDE	Pequeno	***	32	44	32	70
	Médio	***	56	110	56	160
	Grande	***	82	124	82	200
(E)EXCEPCIONAL	Pequeno	***	44	56	44	100
	Médio	***	82	160	82	235
	Grande	***	124	184	124	300

ANEXO II
DOS VALORES DAS MULTAS

INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFM	
		SEM LICENÇA	DESACORDO COM A LICENÇA
Iniciar a instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidora sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
	Significativo		
Iniciar ou prosseguir em operação de empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		

Testar instalação ou equipamentos sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
	Médio	
	Alto	
INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	POTENCIAL POLUIDOR
Deixar de efetuar o registro da atividade ou empreendimento no Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	Baixo	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
	Médio	
	Alto	

INFRAÇÕES	VALORES EM UFM
Impedir, dificultar, embaraçar, desacatar ou desrespeitar agentes da fiscalização ambiental ou da guarda ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Sonegar dados ou informações, prestá-las de forma falsa ou modificada ou alterar dados técnicos e documentos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Prosseguir atividades suspensas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Reativar instalações ou atividades interditadas pelo Município;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir exigências técnicas ou administrativas formuladas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou prazos estabelecidos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos de Ajuste de Conduta assinados;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir cronograma ou prazos de obras	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Comercializar equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade com a legislação ambiental vigente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Efetuar disposição ou instalação de materiais com grave risco de estabelece poluição por acidente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição no ar lançamento de resíduos gasosos ou materiais particulados ou ainda, substâncias tóxicas em desconformidade com a legislação ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas acima dos limites de percepção e além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Matar, perseguir, caçar, destruir, mutilar, capturar, e comercializar espécimes da fauna silvestre local, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Proceder o desmonte de leira sem a devida licença;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar incêndio em mata ou floresta;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Proteção aos Mananciais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição da água por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou substâncias tóxicas, bem como de mananciais destinadas ao abastecimento de água potável;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Lançar resíduos sólidos “in natura” em locais vedados pela legislação, bem como armazená-los em edificações inadequadas;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Emitir som acima dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar alteração adversa dos recursos paisagísticos e cênico do meio urbano, bem como da qualidade de vida da população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Promover a má utilização do solo, efetuando a extração de jazidas minerais sem a devida autorização ambiental e o lançamento de substâncias ou produtos poluentes em caráter temporário ou definitivo;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Estacionamento de veículos, a instalação de alto falante, caixa acústica ou similares em postos de abastecimentos comerciais sem a devida autorização do órgão público municipal.	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Laguna Carapã, em 24 de Abril de 2018.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4E7BC6FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 108/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 108/2018 de 01/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	62.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.39.00.00	70071	3390390000	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
351 - 3.3.90.32.00.00	15049	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL- CRAS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.30.00.00	29007	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			831.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
336 - 4.4.90.61.00.00	70071	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.1.90.92.00.00	101	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
168 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	168.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
213 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.36.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0017.1.116.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.36.00.00	29007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:			831.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gross do Sul, em 01 de março de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9ECBA586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ROGÉRIO DA CRUZ NANTES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.927.561/0001-58 com estabelecimento na Avenida Dorvalino dos Santos, na cidade de Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Rogério da Cruz Nantes, brasileiro, portador do CPF n.º 668.553.571/72 e da Carteira de Identidade n.º 767.547, emitida pela SSP – MS, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 115/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 968/2018 e homologada nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “ aquisição de material de consumo para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ROGERIO DA CRUZ NANTES ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	ÓLEO DE MOTOR 5W30 WR, 100% SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL S10, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO VEÍCULO.	LITRO	280	39,00	10.920,00	LUBRAX
2	ÓLEO DE MOTOR 5W30 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA.	LITRO	300	35,00	10.500,00	LUBRAX
3	ÓLEO DE MOTOR 20W50 MINERAL PARA MOTO A GASOLINA	LITRO	30	18,90	567,00	LUBRAX
4	ÓLEO DE MOTOR 15W40 MINERAL PARA MOTORES DIESEL	LITRO	80	20,80	1.664,00	LUBRAX
5	FILTRO DE AR PARA PICK-UP, CORSA 1.6 ANO 2001 E MODELO 2001 – GASOLINA	UN	5	21,75	108,75	WEGA
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PICK-UP, CORSA 1.6 ANO 2001 E MODELO 2001 – GASOLINA	UN	5	20,50	102,50	WEGA
7	FILTRO DE ÓLEO PARA PICK-UP, CORSA 1.6 ANO 2001 E MODELO 2001 – GASOLINA	UN	5	19,50	97,50	WEGA
8	FILTRO DE AR - CELTA 1.0 ANO 2011 MODELO 2012, FLEX	UN	5	21,30	106,50	WEGA
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CELTA 1.0 ANO 2011 MODELO 2012, FLEX	UN	5	20,90	104,50	WEGA
10	FILTRO DE ÓLEO - CELTA 1.0, ANO 2011 MODELO 2012, FLEX	UN	5	21,00	105,00	WEGA
11	FILTRO DE AR - CLASSIC 1.0, ANO 2016, MODELO 2016, FLEX	UN	12	35,00	420,00	WEGA
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC 1.0 ANO 2016 MODELO 2016, FLEX	UN	12	19,90	238,80	WEGA
13	FILTRO DE ÓLEO - CLASSIC 1.0 ANO 2016 MODELO 2016, FLEX	UN	12	19,50	234,00	WEGA
14	FILTRO DE AR - UNO WAY 1.0 ANO 2014 MODELO 2014, FLEX	UN	18	26,90	484,20	WEGA
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - UNO WAY 1.0 ANO 2014 MODELO 2014, FLEX	UN	18	35,00	630,00	WEGA
16	FILTRO DE ÓLEO - UNO WAY 1.0 ANO 2014 MODELO 2014, FLEX	UN	18	21,50	387,00	WEGA
17	FILTRO DE AR - RANGER CAB. DUPLA 2.2 DIESEL ANO 2013 MODELO 2014	UN	8	125,00	1.000,00	WEGA
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RANGER CAB. DUPLA 2.2 DIESEL ANO 2013 MODELO 2014.	UN	8	68,90	551,20	WEGA
19	FILTRO DE ÓLEO - RANGER CAB. DUPLA 2.2 DIESEL ANO 2013 MODELO 2014.	UN	8	63,00	504,00	WEGA
20	FILTRO DE AR - RANGER AMBULÂNCIA 2.2 DIESEL ANO 2012 MODELO 2013	UN	10	125,00	1.250,00	WEGA
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANGER AMBULÂNCIA 2.2 DIESEL ANO 2012 MODELO 2013.	UN	10	68,00	680,00	WEGA
22	FILTRO DE ÓLEO RANGER AMBULÂNCIA 2.2 DIESEL ANO 2012 MODELO 2013.	UN	10	65,00	650,00	WEGA
23	FILTRO DE AR DOBLO AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX.	UN	12	25,00	300,00	WEGA
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX.	UN	12	35,50	426,00	WEGA
25	FILTRO DE ÓLEO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX.	UN	12	22,00	264,00	WEGA
26	FILTRO DE AR - DOBLO 6 LUGARES 1.8 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX	UN	7	26,00	182,00	WEGA
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DOBLO 6 LUGARES 1.8 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX	UN	7	35,00	245,00	WEGA
28	FILTRO DE ÓLEO - DOBLO 6 LUGARES 1.8 ANO 2010 MODELO 2010 FLEX	UN	7	23,50	164,50	WEGA
29	FILTRO DE AR - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.5 ANO 2005 DIESEL MOD. 2005 DIESEL COMUM	UN	12	94,00	1.128,00	WEGA
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.5 ANO 2005 MODELO 2005 DIESEL COMUM	UN	12	90,00	1.080,00	WEGA
31	FILTRO DE ÓLEO - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.5 ANO 2005 MODELO 2005 DIESEL COMUM	UN	12	90,00	1.080,00	WEGA
32	FILTRO DE AR - DUCATO AMBULÂNCIA 2.8 DIESEL S10 ANO 2009 MODELO 2010	UN	7	94,00	658,00	WEGA
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DUCATO AMBULÂNCIA 2.8 DIESEL S10 ANO 2009 MODELO 2010	UN	7	94,00	658,00	WEGA
34	FILTRO DE ÓLEO - DUCATO AMBULÂNCIA 2.8 DIESEL S10 ANO 2009 MODELO 2010	UN	7	94,00	658,00	WEGA
35	FILTRO DE AR - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.8 DIESEL S10 ANO 2012 MODELO 2013	UN	7	94,50	661,50	WEGA
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.8 DIESEL S10 ANO 2012 MODELO 2013	UN	7	95,00	665,00	WEGA
37	FILTRO DE ÓLEO - DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.8 DIESEL S10 ANO 2012 MODELO 2013	UN	7	90,50	633,50	WEGA
38	FILTRO DE AR - PICK-UP CORRIER 1.3 ANO 2002 MODELO 2002 GASOLINA	UN	7	41,00	287,00	WEGA
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP CORRIER 1.3 ANO 2002 MODELO 2002 GASOLINA	UN	7	28,00	196,00	WEGA
40	FILTRO DE ÓLEO - PICK-UP CORRIER 1.3 ANO 2002 MODELO 2002 GASOLINA	UN	7	45,00	315,00	WEGA
41	FILTRO DE AR - VAN SPRINT 515 ANO 2015 MODELO 2016 DIESEL	UN	12	94,00	1.128,00	WEGA
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VAN SPRINT 515 ANO 2015 MODELO 2016 DIESEL	UN	12	289,90	3.468,00	WEGA
43	FILTRO DE ÓLEO - VAN SPRINT 515 ANO 2015 MODELO 2016 DIESEL	UN	12	59,00	708,00	WEGA
VALOR TOTAL: R\$ 46.210,45						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 115/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Rogério da Cruz Nantes ME

CNPJ/MF sob o n.º 23.972.561/0001-58

ROGERIO DA CRUZ NANTES

CPF n.º 668.553.571/72

RG n.º 767.547/SSP – MS

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:A9D00395

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

